

## RESUMO

Discorremos neste texto uma análise histórica e social da violência física intrafamiliar contra crianças e adolescentes em que apresentamos uma pesquisa realizada com 15 famílias atendidas no Centro de Referência Especializada da Assistência Social para Criança e Adolescente do Município de Presidente Prudente. No desenvolvimento do trabalho nos foi possível conhecer parte da história cultural que concebeu a defesa das crianças e adolescentes, tendo em seu ponto de partida à ação positiva de religiosos que, por grande período tiveram a preocupação em registrar informações sobre as crianças e os adolescentes sob sua tutela e com isto abrir espaço para que fossem realizadas ações e leis específicas voltadas a esses sujeitos. Mostramos a preocupação com a origem do conceito e a construção social da proteção, que somente foi possível a partir de lutas históricas que conceberam as políticas sociais existentes. Quando abordamos os aspectos históricos que constituiu o processo de proteção à infância e à adolescência nos foi possível observar que desde a colonização dos nativos pela cultura portuguesa e da introdução do catolicismo os sujeitos mais pobres eram explorados enquanto que, os nobres possuíam um tratamento diferenciado e com privilégios. Ao analisar o cenário contemporâneo foi possível constatar que um grande contingente desses sujeitos está exposto às mais diversas violações de direito, tendo os familiares e a sociedade em geral que superar a cultura do bater, prender e punir substituindo-a pela cultura do educar e observar. Este estudo nos possibilitou realizar a análise quantitativa de dados e informações obtidos através de pesquisa de campo, realizado no CREAS Criança e Adolescente Vitima de Violência de Presidente Prudente, com usuários do serviço de Assistência Social. Buscamos compreender o fenômeno da violência física intrafamiliar com foco nas vivências dos sujeitos entrevistados. Consideramos a violência física intrafamiliar um ato cultural perpetuado na sociedade capitalista marcada pelas desigualdades socioeconômicas, políticas e culturais, o que contribui para a fragilização dos laços e vínculos familiares. O final da pesquisa e deste trabalho o grupo, apresenta propostas afirmativas em contraponto às formas de educar atualmente apresentadas, formas que não sejam pelo uso da violência em que o diálogo seja a forma mais utilizada para ensinar, sendo possível educar sem bater. Diante dessas perspectivas faz-se necessário promover na sociedade o fortalecimento e a potencialização dos sujeitos, bem como repensar políticas sociais que possam contemplar a família e as crianças vítimas de violência física intrafamiliar. No entanto o estudo nos possibilitou compreender que sendo a violência física intrafamiliar contra a criança e o adolescente um fenômeno mundial faz-se necessário a desmistificação de práticas violentas como forma de coerção.

**Palavras-Chave:** Criança e Adolescentes. Violência Física Intrafamiliar. Fortalecimento de Vínculos. Sociedade. Sistema de Garantia de Direitos.

## ABSTRACT

Commented above this text, a historical and social analysis of physical family violence against children and adolescents who present a survey of 15 families served Specialized Center of Social Assistance Reference for Children and Adolescents in the municipality of Presidente Prudente. Development work we were able to know part of the cultural history who devised the defense of children and adolescents, taking its starting point to the positive action of religious who, by great period were concerned to record information about children and adolescents under his tutelage and thus make room for actions that were performed and specific laws aimed at those guys. Show concern about the origin of the concept and the construction of social protection, which was only possible from historical struggles conceiving existing social policies. When discussing the historical aspects that constitute the process of protection of childhood and adolescence we were able to observe that since the Portuguese colonization of native culture and the introduction of Catholicism poorer subjects were explored while the nobles had a different approach and with privileges. In analyzing the contemporary scene it was found that a large number of these individuals are exposed to different violations of law, with the family and society in general to overcome the culture of beating, arresting and punishing replacing it with the culture of the school and observe . This study allowed us to perform quantitative analysis of data and information obtained through field research conducted in CREAS Child and Adolescent Victims of Violence in Presidente Prudente, with members of the Social Assistance service. Seek understand the physical phenomenon of family violence with a focus the experiences of the interviewees. We consider the physical family violence perpetuated a cultural act in capitalist society marked by socioeconomic, political and cultural inequalities, which contributes to the weakening of family ties and bonds. The end of the research and the work of this group, presents affirmative proposals as opposed to forms of education currently provided, forms other than the use of violence in that dialogue is the most used way to teach, and educate possible without crashing. Given these perspectives, it is necessary to promote in society strengthening and empowerment of individuals and rethink social policies that may include family and children victims of domestic physical violence. However the study allowed us to understand that being a physical family violence against children and the teenager a worldwide phenomenon it is necessary demystification of violent practices as a means of coercion.

**Keywords:** Children and Adolescents. Physical Family Violence. Strengthening the Links. Society. Guarantee of Rights system.

## **LISTA DE ABREVIATURAS**

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRIAD – Criança e Adolescente

CREAS - Centro de Referência de Assistência Social - Criança e Adolescente

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

FUNABEM - Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LACRI - Laboratório de Estudos da Criança

OMS - Organização Mundial de Saúde

UNICEF – United Nations International Children’s Emergency Fund. Ao tornar-se parte permanente da ONU, foi rebatizado Fundo das Nações Unidas para a Infância; no entanto, a sigla original UNICEF foi mantida.

## **LISTA DE GRÁFICOS E IMAGEM**

### **GRÁFICOS**

GRÁFICO 1 - Ocupação Profissional.....	52
GRÁFICO 2 - Qual a Renda Familiar?.....	53
GRÁFICO 3 - Com quem você mora?.....	54
GRÁFICO 4 - Se existe ou existiu violência, qual o ato ocorrido?.....	60
GRÁFICO 5 - Você acha que a palmada poderia ser evitada na educação de crianças e adolescentes?.....	66

### **IMAGENS**

IMAGEM 1- Tipos de Violência Física.....	61
--	----

## LISTA DE TABELAS

### TABELAS

TABELA 1 - O que significa para você uma criança?.....	55
TABELA 2 - Criança pode ser Violentada para ser Educada?.....	57
TABELA 3 - Você foi educado com violência?Por quem?.....	59
TABELA 4 - Você acredita que tapas e palmadas ou qualquer outro tipo de agressão pode educar uma criança e um adolescente?.....	62
TABELA 5 - Qual outra forma de educar as crianças e os adolescentes?.....	63
TABELA 6 - Você acha que a palmada poderia ser evitada na educação de crianças e adolescente?.....	67
TABELA 7 - Você acha que uma criança e um adolescente que vive a violência física pode reproduzir esse ato na sua fase adulta, ou seja, violentar outras pessoas também?.....	69

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>14</b>
<b>2 A CRIANÇA E O ADOLESCENTE ENQUANTO SUJEITOS DE PROTEÇÃO SOCIAL PÚBLICA.....</b>	<b>18</b>
2.1 Aspectos Históricos do Processo Constitutivo da Infância e da Adolescência no Brasil.....	18
2.1.1. Cenário Contemporâneo da Infância e da Juventude no Brasil.....	25
2.2 O Dever da Proteção Social Pública e Seus Condicionantes.....	28
2.2.1 A Importância das Políticas Sociais na Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente.....	30
2.2.2 Mecanismos de Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	33
<b>3 AS EXPRESSÕES DA QUESTÃO SOCIAL NA INFÂNCIA E NA JUVENTUDE COM DESTAQUE PARA A VIOLÊNCIA.....</b>	<b>35</b>
3.1 Apontamentos Conceituais Sobre a Violência.....	38
3.2 Fatores Desencadeantes na Ocorrência da Violência Contra a Criança e o Adolescente.....	41
3.2.1 A Violência Física e seus Agravantes.....	43
3.3 As Particularidades da Violência Física Contra Criança e o Adolescente.....	46
<b>4 VIOLÊNCIA FÍSICA INTRAFAMILIAR NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP.....</b>	<b>49</b>
4.1 Dados e Resultados da Pesquisa.....	51
4.2 Aspectos de Compreensão sobre o Sujeito “Criança e Adolescente”.....	55
4.3 Vivências da Violência Física na Família.....	57
4.4 Compreensão sobre o Ato da violência Física na relação com a Criança e o Adolescente.....	62
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>72</b>
<b>REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS.....</b>	<b>75</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>80</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O fenômeno da violência é assunto de grande relevância na sociedade em que vivemos sendo um ato histórico e fenômeno presente na vida contemporânea que traz danos severos ao desenvolvimento da infância e da juventude, o que nos inquieta, nos sensibiliza e nos motiva a contribuir com a discussão. Isto posto é fato exigirmos um conjunto de proteções estatais, mas, sobretudo a proteção familiar que é o núcleo primário de convivência da criança e do adolescente. Nesse contexto iremos discutir a violência contra a criança e o adolescente, com foco nas características desses sujeitos vítimas de violência física intrafamiliar, enfatizando a necessidade de implantar políticas públicas voltadas ao enfrentamento e rompimento dos ciclos da violência física.

Nesta perspectiva temos o objetivo de identificar e analisar os valores que permeiam a violência física contra a criança e o adolescente, além de fomentar reflexões que possam consolidar saberes relacionados a esta violência no contexto intrafamiliar e, através de uma visão teórico-científica da qual descartamos a compreensão dos valores relacionados ao senso comum induzidos por pensamentos simplistas, acarretando em atitudes discriminatórias e autoritárias.

O referido estudo nos propiciou identificar como a criança e adolescente é visto no âmbito familiar e na sociedade, abordando assim a forma como o fenômeno da violência física intrafamiliar, que acreditamos ser uma forma arcaica de impor respeito e que se constitui num desrespeito com esses sujeitos de direitos.

Diante da comoção proporcionada por esta temática, compreendemos que as hipóteses que sustentam este estudo referem-se à necessidade de desmistificar a questão da violência contra criança e o adolescente, principalmente na categoria dos atos físicos que são utilizados como meios para a educação da criança e do adolescente, visto que esta ideia de educação por meio da agressão física é um valor presente ao longo da história da infância e da juventude.

Como segunda hipótese reconhecemos que a violência física ainda é carregada de muitos tabus e que por isto é essencial o esclarecimento da sociedade civil e dos setores privados para a utilização da não violência, como forma de empreender novos valores sociais que irão rebater diretamente na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Para a afirmação destas hipóteses ou não elaboramos este estudo a partir de três capítulos, no qual, no Capítulo 2 - “As crianças e os adolescentes enquanto sujeito de proteção social pública”, será abordada a trajetória desses sujeitos no século passado em que eram tratados como indivíduos adultos, onde homens e mulheres à sua volta aproveitavam de seu vigor e da sua falta de experiência. Eles eram explorados como trabalhadores e colocados em situação de serviços, sem qualquer reconhecimento de seus direitos sociais privados. A partir da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente passou-se a desenvolver políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes, independente de serem vítimas de violência ou não, ações estas voltadas à proteção desses indivíduos em condição peculiar de desenvolvimento.

Discorreremos sobre a criança e o adolescente enquanto sujeitos da proteção pública e como foram criadas as identificações e diferenciações do conceito de infância, realizamos apontamentos sobre como, historicamente, esse processo aconteceu no Brasil, às situações em que chegaram os primeiros imigrantes que traziam na bagagem seus costumes e as formas degradantes como eram tratadas as crianças e os adolescentes nos séculos passados, onde os filhos de famílias nobres podiam estudar e eram poupados enquanto que os de origem humilde tornaram se escravos e eram usados como força de trabalho alguns adoeciam outros morriam, devido ao excesso de trabalho, outros ainda morriam na mais tenra idade por abandono, descuido ou negligência.

Para uma melhor compreensão com relação à violência física intrafamiliar contra esses sujeitos, sendo este um fenômeno perpetuado através do capitalismo, nos apropriamos de teorias de cunho crítico baseado nos autores e pesquisadores do assunto, como Ariés, Del Priore, Azevedo e Guerra, entre outros.

Foram elencados também neste capítulo o dever da proteção social no contexto da sociedade capitalista, no qual a sociedade precisou emergir em busca da efetivação de seus direitos através dos movimentos sociais para que o Estado estabelecesse garantias fundamentais à população, que necessita de aparatos legais que sejam capazes de promover políticas públicas que estejam postas em lei e que sejam efetivadas. Mesmo sabendo que os serviços públicos são deficitários é de suma importância a organização da sociedade na busca de seus direitos.

A Constituição de 1988 foi um marco para que as reivindicações da sociedade civil fossem atendidas por prever políticas públicas para os diversos segmentos da sociedade: idosos, portadores de deficiências e para parte da população que vive em risco e vulnerabilidade social. A proteção social é um direito que o Estado deve prover à sociedade.

Abordamos a importância das políticas sociais, enfatizando a necessidade de que o Estado abarque políticas públicas voltadas a classes de menor poder aquisitivo ou com ausência dele, por se tratar de uma sociedade contraditória permeada por dualidades em que parte da população detém maior poder aquisitivo enquanto outras não conseguem prover o mínimo necessário para sua subsistência.

Salientamos a importância de políticas públicas que garantam serviços e programas que possam condicionar os sujeitos a uma vida digna e cujos direitos estão elencados na Constituição Federal de 1988.

Tomamos o Estatuto da Criança e do Adolescente, como documento legal que estabelece um conjunto de regras e normas, delimita serviços, programas e ações de proteção às crianças e adolescentes e que prediz, dentre outras normativas, o dever do Estado, da comunidade e da sociedade em proteger estes sujeitos.

O cenário contemporâneo contempla o dever da proteção social pública, a importância das políticas sociais na defesa de direitos e os mecanismos de proteção que vieram dar os instrumentos e as garantias para que de fato as mudanças necessárias ocorram.

No Capítulo 3 - "As expressões da questão social na infância e na juventude com destaque na violência", discorreremos sobre o conceito de violência, com destaque para a violência física intrafamiliar, em que estão

elencados os possíveis fatores considerados causas dessa violência contra a criança e o adolescente, seus agravantes e como são enfrentadas essas situações no cotidiano.

Com avanços e retrocessos, as pesquisas mundiais apresentam os dados atuais que são preocupantes no que se referem à violência e ao aumento de abrigos e medidas de privação de liberdade, com uma legislação ainda voltada para repressão, carregada de uma cultura que reproduz o incentivo à violência: a preocupação ainda não é proteger, mas muita coisa vem se modificando e algumas situações foram superadas. Isso já é possível verificar pela criação dos mecanismos de defesa que surgiram das lutas históricas e das pactuações que promovem a defesa de crianças e adolescentes, o direito e a promoção de ações que propiciam a garantia de viverem sem violência, rompendo esse processo.

Ainda no terceiro capítulo serão abordadas as principais leis voltadas para a proteção das crianças e adolescentes como a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei da Palmada que, em 26 de junho de 2014, foi denominada e sancionada como Lei n. 13.010 - Menino Bernardo, bem como as demais regulamentações existentes para a proteção desses sujeitos.

A criança e o adolescente começam, então, a serem observados por aqueles que estudam o tema sob a ótica do Direito, como cidadãos em condição peculiar de desenvolvimento. Destacamos as expressões da questão social com enfoque para a violência e o capítulo apresentou alguns tipos de violência, dando ênfase à violência física, ao conceito da violência, aos fatores desencadeantes, seus agravantes e as particularidades da violência física.

Por fim, no último capítulo tratamos exclusivamente dos dados da Pesquisa de Campo imprescindível para que pudéssemos tecer conclusões acerca desse tipo de violência, o que nos possibilitou observar as perspectivas dos sujeitos usuários do Serviço de Assistência Social – CREAS, que nos propiciou compreender e desmistificar o fenômeno da violência como uma forma válida de como reger um família e seus membros.

Para que pudéssemos estabelecer a compreensão crítica que permeia as relações sociais e familiares, pautamos nossa pesquisa através do materialismo dialético que permite uma visão da totalidade, nos possibilitando

observar a influência de fatos históricos, políticos econômicos, sociais e culturais. Devido ao tema o método nos permite desvelar que a violência está perpetrada na sociedade em que vivemos e é uma construção história da sociedade que se faz presente nos dias atuais.

Por fim, nas considerações finais deste trabalho foram feitos alguns apontamentos que podem possibilitar a desconstrução da violência física como uma medida aceitável na sociedade, pois infligir dor física a qualquer ser humano é uma ação discriminada, porque compactuamos com a violência contra sujeitos aos quais temos o dever de proteger?

## **CAPITULO 2 – A CRIANÇA E O ADOLESCENTE ENQUANTO SUJEITOS DE PROTEÇÃO SOCIAL PÚBLICA.**

A história não retrata aquilo que não vê com importância, mas aos poucos foram surgindo pessoas que se destacaram por suas atitudes em defender o interesse de crianças e adolescentes e dentre elas citamos os religiosos que tinham oportunidade de opinar no desenvolvimento destes sujeitos de direito.

Na medida em que o cidadão passava por cada período de sua existência crianças e adolescentes foram ganhando espaço em legislações específicas e, principalmente, em locais especializados a prepará-los para o futuro.

Estudiosos relatam que a incapacidade de enxergar as crianças por meio de uma visão histórica foi um dos principais motivos que resultou na escassez de um relato detalhado da história da infância e da juventude e de seu registro adequado entre todos os tempos passados da história da humanidade, sendo apenas nos últimos anos que escritores através de rígidas regras de investigação puderam montar um conteúdo digno para abordar sobre temas e problemas vinculados à história social infantil (ARIÉS, 1973, p. 279).

A criação das políticas sociais para o atendimento à criança e ao adolescente foi marcada por articulações e lutas em defesa da infância, que permanecem até os dias de hoje, sendo que muitas mudanças foram feitas no decorrer desse processo histórico e continuam sendo adaptadas, buscando a

integridade física e a valorização desses seres humanos em situação peculiar de desenvolvimento.

Procuramos identificar a diferença do conceito de infância para cada período histórico apresentado no trabalho e mostrar a origem desse conceito, segundo pesquisadores e relatos descritos através dos tempos, enquanto o passar dos anos contribuiu para uma adequada construção social, entre políticas e recursos que buscam valorizar e proteger cada cidadão de acordo com as leis impostas a esses indivíduos.

## **2.1 Aspectos Históricos do Processo Constitutivo da Infância e da Adolescência no Brasil.**

Com o nascimento de uma nova vida, existe um desenvolvimento natural, independente da época ou período histórico: a criança em pouco tempo começa a se desenvolver e busca pronunciar algumas palavras, aprende seu nome, o nome dos pais e sua idade, mas se buscarmos na história da humanidade, vamos observar que no passado, as exigências de identidade civil ainda não eram impostas assim como conhecemos hoje. Muitos de nossos antepassados não sabiam ao certo suas idades e nem a idade de seus filhos e essa preocupação começou a surgir apenas no fim do século XVI e início do século XVII, porém não ganhando grande proporção nessas épocas.

Durante muitos períodos históricos, desde a pré-história, período anterior à escrita, passando pela antiguidade, que se originou há 4.000 anos, indo até a idade média, que se iniciou no século V e em todo o período da idade moderna da humanidade a linha contínua de vida humana era totalmente diferente do sistema atual: a passagem do tempo era considerada através da observação dos aspectos da vida de cada ser humano.

Entre o século XVI e início do XVII a infância era ignorada e as crianças eram vistas como pequenos adultos, não havia uma separação de brincadeiras indecentes ou sentimento de respeito por se acreditar na prevalência da inocência que acompanhava o ser humano nos seus primeiros ciclos da vida. O respeito devido às crianças era então algo totalmente ignorado. Nessa época os adultos se permitiam tudo diante delas: linguagem grosseira, ações e

situações escabrosas; elas ouviam e viam tudo. (ARIÈS, 1981, p. 128).

Principalmente nas classes sociais consideradas inferiores, a criança não era vista como um ser que precisava de compreensão e carinho: era compreendida na maioria das vezes, até mesmo por seus familiares, como mão de obra, principalmente no meio rural, razão pela qual predominava entre os pais a preferência por filhos homens o que atualmente também é privilegiado em algumas culturas.

Era enorme o desrespeito pelo potencial humano na fase infanto juvenil, estes eram desprezados pela sociedade monárquica e somente foram motivo de preocupação quando alguns religiosos passaram a valorizar a vida humana e cobravam da sociedade respeito para com estes indivíduos, implantando o pensamento de que os seres humanos, em seus primeiros ciclos de vida, são indefesos e dotados de fragilidade física e mental. Para estes religiosos antes de iniciar uma vida adulta as crianças e adolescentes deveriam ser instruídos e cuidados adequadamente, sendo observadas as fases de vida, respeitando as suas particularidades e capacidades individuais o que ocorre em nossos dias também.

No período que se seguiu iniciou-se então uma luta em busca de mudanças em tais costumes procurando enfatizar a importância da criança dentro do conceito de família, com a exposição da fragilidade dos pequeninos, comparando-os a anjinhos, dádivas divinas para o desenvolvimento da humanidade. Ratificando a descoberta humanista da especificidade da infância e da adolescência como idades da vida. (DEL PRIORE, 2006, p.140).

Diante da preocupação com a constituição da família e a moralidade sexual, e ainda devido à fragilidade do corpo humano nos primeiros anos de vida, alguns religiosos se preocuparam em definir a idade, registrar datas, o dia do nascimento das pessoas com o objetivo de separar períodos de tempos determinados para cada fase da vida e com isso desenvolver suas atividades.

De acordo com Levin (1997, p. 254), por volta de 1789, logo após a Revolução Francesa, o pensamento e as concepções sobre as funções do Estado foram alterados. Assim, toda a responsabilidade e o interesse pelas crianças também foi alterado, passando a ser a preocupação com o bem-estar e com a educação das crianças um dos assuntos dos governantes do período.

A construção social da infância passou a ser concretizada estabelecendo-se valores morais e a esperança de novos tipos de conduta da sociedade. A infância alcançou uma reformulação em todos os seus pré-conceitos estabelecendo a determinação das características dessa faixa etária. Além da infância, a adolescência como conhecemos hoje também passou a ser observada.

Todo esse ocorrido gerou consideráveis mudanças no que diz respeito à contagem da idade correta dos seres humanos e à futura definição das fases da vida. Devido à atitude desses revolucionários, temos hoje a conceituação dessas mudanças de períodos da vida humana por meio de idades definidas e não pelas mudanças hormonais que ocorrem em períodos diferentes para cada ser, a verdadeira idade do ser humano alcançou importância, temos definidos os períodos de menor e maior idade, as responsabilidades que podem ser imputadas a cada período e a proteção necessária para cada sujeito de acordo com as diferentes faixas etárias.

A história da infância no Brasil tem a configuração de distintas infâncias direcionadas pelos jesuítas nos mais diferentes projetos educativos, onde o projeto salvífico da infância é revelado por eles ao conceberem a infância como um momento de iluminação e revelação (DEL PRIORE, 1998, p. 15).

A definição dessas faixas etárias, principalmente em relação à infância e ao período que ela corresponde no ser humano, ganhou ênfase maior no século XX, com o lançamento do livro “História das populações francesas e de suas atitudes face à vida desde o século XVIII” do escritor francês Philippe Ariès que foi um dos primeiros trabalhos publicados com um estudo completo sobre a criança e a família.

Outro escritor dessa área que também teve sua publicação nesse período, foi o norte americano Lloyd de Mause, que publicou o livro “A evolução da infância” (1974), trazendo uma nova forma de pensar o conceito de infância, chamando a atenção de novos estudiosos e pesquisadores para o assunto que ainda era pouco difundido e não possuía grande interesse entre a população na época.

Segundo Ariès, uma das leis não escritas de nossa moral contemporânea, a mais imperiosa e a mais respeitada de todas, exige que diante das crianças os adultos se abstenham de qualquer alusão, sobretudo jocosa, a assuntos sexuais. Esse sentimento era totalmente estranho à antiga sociedade (ARIÈS, 1981, p. 125).

Foi um grande período percorrido até as primeiras publicações que buscavam um interesse geral do assunto. O conceito de crianças e adolescentes passou por muitas concepções de entendimento nas mais variadas culturas até então. A história sobre esse assunto é pouco relatada durante os períodos passados, seu registro é escasso e não havia quem se interessasse por essa questão.

Hoje o pensamento a respeito, ganhou grande importância e países de primeiro mundo são os mais preocupados nos conceitos históricos infantis. O Brasil aderiu essa ideia e se preocupou com a busca de melhorias para as crianças e adolescentes com o objetivo de promover cidadãos capazes de ser e de se desenvolver. Diversos especialistas, estudiosos e interessados, procuram lutar por uma melhoria no direito e na proteção das crianças e adolescentes em seus primeiros ciclos de vida, ou seja, principalmente na infância.

Considerando fatores históricos, podemos afirmar que o conceito de crianças e adolescentes no Brasil trouxe heranças de seus colonizadores, principalmente portugueses e posteriormente ganhando influência das culturas escravas e da miscigenação das raças no país. Até mesmo as crianças nativas das famílias indígenas que ocuparam este território nos primeiros períodos de sua formação, tiveram sua cultura influenciada pela chegada do homem branco às terras tropicais, e as características físicas e psicológicas de seus

antepassados foram difundidas entre as outras raças e culturas introduzidas em meio ao seu povo.

Mas a história da infância e adolescência no Brasil pode ser considerada com os primeiros pequenos estrangeiros trazidos nessa terra por meio das embarcações que ancoravam aqui no início da colonização.

As crianças viajavam com seus pais para o novo mundo, ou ainda em situação mais adversa, como mercadorias, comercializadas por mercadores de escravos que traziam mão de obra para o Brasil colonial.

Nessas embarcações, formadas na maioria por homens e algumas poucas mulheres, as crianças, mesmo que em minoria, já estavam presentes. Tratava-se de embarcações portuguesas do século XVI que atravessavam o oceano rumo a uma nova vida, uma vida desconhecida, mas muitas vezes já programada.

Nascia no país à exploração da força de seu trabalho, as crianças começaram a serem vistas como mão de obra auxiliar no trabalho adulto, onde eram utilizados como ajudantes dos adultos em seus afazeres e aprendizes, alguns mandados ao mercado de trabalho por seus próprios pais. (DEL PRIORE, 2006, p.11 e 12)

A exploração infantil era explícita: crianças eram vendidas para servirem como trabalhadores em situações as mais adversas, algumas no campo em serviços pesados, mineração, exploração, agricultura, outras em casas de grandes senhores como serviçais e algumas ainda eram exploradas sexualmente.

Devido a essa exploração poucos conseguiam alcançar a vida adulta, isso quando suas vidas não eram perdidas antes mesmo de completarem os sete anos de idade: alguns desses adoeciam, eram deixados para morrer pois para seus donos era mais barato comprar outro menino do que gastar com o tratamento médico existente na época.

Relata a história que caso um navio naufragasse, as crianças a bordo não eram tidas como prioridade nos botes salva-vidas, ficavam à deriva à espera da morte. Algumas das poucas que sobreviviam passavam a servir como escravas por quem as resgatasse ou eram vendidas por mercadores quando suas embarcações sofriam ataque de piratas.

As crianças eram trazidas em navios para o Brasil, vendidas ou capturadas por mercadores de escravos, geralmente meninos com a idade entre nove e dezesseis anos e, muitas vezes menores que isso, eram obrigados a trabalhar até mesmo no trajeto da viagem, praticamente sem recursos ou segurança nas embarcações lusitanas. Todas as crianças que embarcavam para o Brasil eram divididas de acordo com sua classe social, sendo então postas em três grupos diferentes: os chamados grumetes, as órfãs do rei, e os pajens. (VENANCIO, 2004, p. 194).

A exploração era realizada sob todas as formas, dentro do regime familiar o uso da mão de obra infantil que visava auxiliar no sustento às paupérrimas famílias. A prática do trabalho infantil e os consequentes abusos eram constantes e tal era a brutalidade que alguns meninos e meninas adoeciam e acabavam falecendo. Os únicos que não sofriam de tal abuso eram os mais nobres, pois eram educados de forma disciplinada, com a introdução de conhecimentos de escrita e administração financeira, enquanto as pobres, sem opção, eram encaminhadas ao trabalho pesado e escravo.

Os nativos do país ficavam perplexos com as punições a que eram submetidas suas crianças pelos imigrantes portugueses, práticas comuns nesse período das culturas européias. A partir da doutrina jesuítica, passou-se a considerar a infância uma situação especial e diferente da condição do adulto em território brasileiro.

Com o início do processo de colonização do Brasil e a chegada dos padres jesuítas por volta de 1549, nasce, por assim dizer, o primeiro sistema educacional brasileiro. Tal sistema era fundamentado em um conjunto de regras e métodos educacionais que rege as práticas e uma concepção de criança santificada que deveria imitar o menino Jesus. (DEL PRIORE, 2006, p.55 e 60).

Nas terras brasileiras existia empenho em difundir o catolicismo e converter os nativos à fé cristã. Porém, enquanto as crianças indígenas obtinham algum tipo de instrução, mesmo que fosse apenas para envolvê-las na cultura portuguesa, às crianças escravas não era dado nenhum tipo de

educação, eram desprezadas por seus senhores, sendo destinadas à força de trabalho a partir dos cinco ou seis anos de idade.

É importante lembrar que a pedagogia empregada pelos jesuítas era marcada pelos castigos físicos e psicológicos, desconsiderando a criança em seus aspectos afetivo, social e histórico-cultural. (CUSTÓDIO, 2009, p.14)

Dessa forma, todo o período colonial brasileiro foi marcado pela ausência de uma concepção de infância que assegurasse às crianças o direito de serem efetivamente crianças, vivendo em companhia de suas famílias e tendo acesso à alimentação de qualidade, moradia, saúde e educação e com condições mínimas de sobrevivência. Somente possuíam algum direito quando esse fosse de interesse de seus exploradores ou quando eram crianças de classes sociais mais elevadas.

Ao passar dos anos no Brasil, as crianças passam a vivenciar diferentes papéis da história, são dotadas de desenvolvimento por meio da experiência social que enfrentam, com as interações estabelecidas, desde seus primeiros anos de vida, os contatos com seus familiares adultos e o mundo de conhecimento que podem receber de seus antepassados, variando conforme a época em que vivem e a sociedade em que estão inseridas. (DEL PRIORE, 2004, p.104 e 105)

Foi a partir do ano de 1580 que a preocupação com as crianças brasileiras começa a ser mais intensificada e ações assistenciais foram criadas para cuidar de crianças índias. Esse trabalho era realizado pelos padres jesuítas os quais tinham por objetivo batizá-las e incorporá-las ao trabalho.

Foram então fundadas casas de recolhimento ou casas chamadas de orfanatos para meninos e meninas que perdiam seus pais ou eram abandonados nas ruas devido à falta de recursos de seus familiares para sua criação, ou mesmo por serem fruto de violência sexual contra mulheres, uma prática comum na época. (FALEIROS, 2004, p. 2).

A exploração infantil perdurou por muitos anos no país, em meio a muitas revoltas e ações sociais que foram sendo promovidas.

Ficou evidente a preocupação de alguns pensadores quanto ao conceito da proteção infanto-juvenil e a necessidade de uma política revolucionária que ganhasse crédito e promovesse a defesa desses sujeitos de direito em diversas culturas no mundo todo. Diante desse contexto foi criado, em 1927, o Código de Menores que buscava acentuar a assistência à infância voltando-a para a esfera educacional.

Houve um avanço social que pouco depois auxiliou na mudança da Constituição Federal ao proibir a exploração do trabalho àqueles com idade menor de 14 anos e proibindo o trabalho noturno aos adolescentes que tivessem entre 16 e 18 anos.

Crianças e adolescentes, após sofrerem grande exploração, passam a ter maior relevância para a sociedade, aos poucos vão sendo vistas como frágeis e inocentes, ganham espaço na educação acadêmica, alcançam a consciência dos adultos, o respeito dos familiares, novas legislações são criadas e, com o passar dos anos, a proteção passa a ser vista como garantia e busca livrá-las da exploração, do seu uso como mão de obra e das relações abusivas vivenciadas em todos os períodos passados.

### **2.1.1. Cenário Contemporâneo da Infância e da Juventude no Brasil**

Segundo pesquisas da UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância - o Brasil possui uma população de mais de cento e noventa milhões de habitantes dos quais sessenta milhões possuem idade menor que dezoito anos. Essas crianças ainda são consideradas frágeis e expostas às violações de direitos, à situações de pobreza e à iniquidade gerada no país. A exemplo disso, podemos observar que aproximadamente 29% da população provém de famílias de classes sociais mais baixas, e as crianças são uma grande parte desse número chegando a mais de 45%.

Mesmo com as ações governamentais e da sociedade civil com intuito de evitar o aumento dessas estatísticas os números ainda demonstram um papel preocupante com relação à violência efetuada contra nossas crianças e adolescentes.

O país precisa ainda superar o constante uso de medidas educativas, de abrigos e de privação de liberdade para os jovens e

adolescentes onde, por volta de dois terços dos internos no sistema são formados por negros, fato que conflita com a legislação.

No Brasil uma grande parcela dos adolescentes chegam a receber medidas de privação de liberdade a cada ano - medidas essas que estão protegidas por lei - sendo esses em torno de trinta mil. Porém somente 30% desses são condenados por terem cometido crimes violentos.

No cenário contemporâneo brasileiro, foi com a independência que começaram a surgir discussões e pressões quanto aos direitos da criança e do adolescente, como o Código Criminal de 1830, que se tornou a primeira lei imperial penal em que passou a existir a distinção da infância para a fase adulta.

Nesse contexto, crianças e adolescentes que cometiam delitos contra a sociedade deveriam receber correção.

Essa visão da mudança da infância está diretamente relacionada com o reconhecimento de que o ser humano em seu processo social de crescimento possui necessidades específicas e peculiares e que, a criança não é diferente disso.

Atualmente, o ser humano possui condições específicas para elaboração de suas atividades e na sociedade contemporânea ocorre a separação das faixas de idade. Crianças e adolescentes, assim como os idosos vem cada dia mais abrangendo diferentes áreas reservadas, para obterem cada vez mais a busca de uma melhor qualidade de vida.

Foi diante da necessidade emergente que foi criado em 1964 a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) com os objetivos de reprimir, corrigir e integrar supostos criminosos, dando fim aos riscos para a ordem pública. Dessa maneira, as políticas para a infância nesse período eram voltadas para a repressão dos jovens sem nenhuma preocupação em protegê-los. Afinal o que verdadeiramente importava era o desenvolvimento econômico e a acumulação do capital no país.

Após esse período, no século XX, o cenário dito como mais importante para a infância brasileira, surge uma legislação composta por três leis principais que atendem verdadeiramente à criança como um todo. São elas: o Código de Menores de 1927, o Código de Menores de 1979 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990.

Em 13 de julho de 1990 com a criação da lei nº 8.069, denominada Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), iniciou-se uma ruptura com o método excludente antes aplicado à infância. Tal Estatuto mostrou em toda sua concepção, uma nova forma de tratar as políticas direcionadas à infância e à adolescência no Brasil (ARNS, 2010, p. 3. In: BRASIL, 2010).

Nesse momento, a criança passa a ser realmente inserida na sociedade, sendo vista como indivíduo de deveres e principalmente de direitos, cuja infância passa a ter outro olhar e outro tratamento.

Nos dias de hoje, o olhar sobre a infância e a adolescência sofre constantes transformações socioculturais em razão de mudanças de valores, representações, consumismo e de papéis. As regras de conduta são institucionalizadas para as diferentes fases da vida e são expressas através do desempenho de papéis sociais.

Essas são as gerações socialmente construídas, onde a construção social da infância se concretiza pelos valores morais e expectativas de conduta para a criança e o adolescente.

Assim, as crianças veem-se integradas em um mundo de desenvolvimento, onde deverão ser amadas, desejadas e protegidas, estabelecendo em si mesmas, certos valores morais e expectativas de condutas pensadas e direcionadas especificamente para crianças e adolescentes.

O auge dessa nova forma de pensar a criança veio em 1988, com a Constituição Federal, na qual foi verdadeiramente assegurada à criança e ao adolescente o estado de sujeitos dotados de direitos.

A concepção de infância sempre foi ligada aos modelos de sociedade, e nem sempre houve uma ruptura entre o mundo do adulto e o mundo reservado à criança. Em diferentes períodos históricos e em diferentes controversas formas de organizar a vida econômica e social prevalecem distintas concepções sobre o mundo infantil. Desta concepção dominante em cada época, com suas matrizes políticas e pedagógicas decorria uma prática social, institucional, familiar e escola (NUNES, 2000, P. 125).

Enquanto isso, internacionalmente, a Convenção das Nações Unidas, em 1989, trouxe direitos para a criança, reforçando sua proteção, reafirmando e promulgando oficialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente, no Brasil, em 13 de julho de 1990.

Portanto, a concepção da infância é fundamental para a construção de novas formas de proteção, rompendo com padrões violadores de direitos e compreensões equivocadas sobre essa idade.

A criança e o adolescente têm direito à proteção, à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência e nenhuma delas será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Será punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

A Declaração dos Direitos das Crianças de 20 de novembro de 1959 acrescenta que a criança devido a sua “falta de maturidade física e mental”, necessita de cuidados e proteção especiais, antes e depois do nascimento considerando que a humanidade deve à criança o melhor de seus esforços. (TAVARES, 2001, p. 55-58).

Na Constituição Federal, os direitos das crianças são tratados no artigo 227 onde especifica que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (SILVA, 1999, p. 289).

Estabelece ainda que o Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não governamentais, garantindo o direito desses sujeitos em processo de desenvolvimento, à proteção social devendo ser promovidos programas de assistência integral - sendo ainda dada a inimizabilidade penal às crianças e adolescentes no país.

## **2.2 O Dever da Proteção Social Pública e Seus Condicionantes**

A proteção social se estabelece diante da contradição da sociedade capitalista e do trabalhador, na qual a classe dominada em busca de justiça social diante das desigualdades presenciada se reuniu através dos movimentos sociais objetivando a interação do Estado para que ele seja o protagonista na efetivação dos direitos fundamentais à vida e de inclusão social.

Corroboramos o pensamento de Viana e Levcovitz (2005) no que concerne a este momento de luta e de busca, pela classe trabalhadora, dos mínimos necessários em que o Estado deve oferecer:

A proteção social consiste na ação coletiva de proteger indivíduos contra riscos inerentes à vida humana e/ou assistir necessidades geradas em diferentes modelos históricos e relacionados à múltiplas situações de dependência. Os sistemas de proteção social têm origem na necessidade imperativa de neutralizar ou reduzir o impacto sobre o indivíduo e a sociedade. Pode-se, portanto, afirmar que a formação de sistemas de proteção social resulta da ação pública que visa resguardar a sociedade de efeitos dos riscos clássicos: doença, velhice, invalidez, desemprego e exclusão (por renda, raça, gênero, etnia, cultura, etc.). (VIANA; LEVCOVITZ, 2005, p. 17).

Diante do exposto consideramos que a proteção social se apresenta por meio das políticas sociais do Estado, que visam a garantir a segurança contra riscos sociais e perdas pessoais, promovendo acesso aos direitos fundamentais indispensáveis ao desenvolvimento humano.

O momento de maior conotação para a proteção social no país foi instaurado com a aprovação da Constituição Federal de 1988, com o desenvolvimento de ações protetivas no campo das políticas de Saúde, Assistência Social<sup>1</sup> e Previdência Social compondo assim o tripé da Seguridade Social, sendo que as políticas de saúde e assistência social mantinham o caráter não contributivo, pelo qual o Estado tem o dever de oferecer a toda população o acesso a esses serviços e a Previdência Social que é de caráter contributivo, no Brasil.

A Constituição de 1988 trouxe avanços importantes colocando em cena a responsabilidade do Estado, instituindo o Sistema Único de Saúde oferecendo o acesso à saúde em todos os níveis de complexidade, a todos que dela necessitarem, assim como a Assistência Social como política pública, na garantia do direito e ao acesso de serviços por parte da população em risco/ou vulnerabilidade social, acesso e direito à renda para idosos e portadores de

---

<sup>1</sup> A Política de Assistência Social é uma política protetiva a todos os cidadão estando este em situação de vulnerabilidade e risco social.

deficiência, pessoas em situação de extrema pobreza, direito social do trabalhador, dentre outros.

As políticas de proteção social estão voltadas para atender membros ou parte de uma sociedade, ou seja, que não apresentem condições mínimas de manter-se e são abarcadas pelo Estado e Instituições não governamentais.

A proteção social compreende a atenção a todo cidadão e sua família que se encontrem em situação de vulnerabilidade pessoal ou social, àqueles que tiverem seus direitos garantidos ameaçados ou violados por quaisquer circunstâncias adversas, e àqueles que não puderem garantir o seu próprio sustento ou sua sobrevivência, bem como os que se encontrem com os vínculos sociais e familiares sensibilizados ou rompidos.

Assim sendo, podemos citar a criança e o adolescente como cidadãos de direitos que têm resguardo em leis próprias para sua proteção e no Estatuto da Criança e do Adolescente, que se tornou uma referência de política de proteção social para esta faixa populacional.

### **2.2.1 A Importância das Políticas Sociais na Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente.**

As políticas sociais no Brasil tiveram maior ênfase no início do século XX com a finalidade de disciplinar os conflitos que existiam entre classe dominante e a classe trabalhadora, e tem sua origem estreitamente ligada ao desenvolvimento urbano industrial, quando o Estado redefiniu suas funções, utilizando mecanismos institucionais de controle.

A grande desproporção quanto ao acúmulo de renda por parte da classe dominante resultou em conflitos nos quais o Estado se apresenta para enfrentar essas desigualdades e como uma forma de conter os ânimos da classe trabalhadora, em maior vulnerabilidade. Criam-se, assim, as políticas sociais que podem ser entendidas como “conjunto de programas e ações continuadas no tempo, que afetam simultaneamente várias dimensões das condições básicas de vida da população”. (DRAIBE, 1997, p. 14). As políticas sociais efetivam-se por meio de serviços e ações públicas, implementadas por instituições e pelo poder público objetivando prover os mínimos necessários

para equilibrar as disparidades e as desigualdades sociais com isso ludibriando o cidadão que é amparado por políticas públicas de baixa qualidade que não proveem nem os mínimos necessários para o cidadão: os serviços ofertados são fragmentados e não levam o indivíduo à sua emancipação total.

As políticas sociais de cunho protetivo, devem garantir direitos, promovendo aos cidadãos o acesso aos recursos e benefícios conquistados pela sociedade, como destaca o artigo 6º da Constituição Federal de 1988: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”. (CF DE 1988, s.d;s.p )

Como está expresso na Constituição Federal vigente a proteção social deve garantir um patamar digno de condições de vida tais como o acesso a educação, à cultura e às políticas de trabalho e renda, a à qualificação profissional e regulação do mercado de trabalho, à economia solidária, à habitação, à mobilidade, às ações voltadas à igualdade de gênero e racial, assim como as destinadas especificamente às etapas do ciclo de vida, conforme as políticas voltadas para as crianças e adolescentes e idosos.

Considerando o objetivo deste estudo, destacamos a situação da criança e do adolescente que foram reconhecidos como prioridade das ações protetivas somente com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 13 de Julho de 1990, os “menores” são reconhecidos como crianças, adolescentes sujeitos de direitos.

Assim, convém ressaltar o que prediz o ECA em seu Artigo 4º:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (LEI Nº 8.069/90).

Como posto em lei é dever da família, da sociedade e do Estado prover políticas que garantam a dignidade e integridade de crianças e

adolescentes e para isto são colocados à disposição através de dispositivos legais à conduta no caso da violação de direitos daqueles que necessitam da proteção integral.

A proteção social promovida à criança e adolescente tem como ênfase protegê-los de toda e qualquer forma de ameaça e violação de seus direitos resguardados em lei e para que estes sejam efetivados pelo Estado e os demais serviços que resguardem a sua proteção para que se anule ou interrompa qualquer forma de ameaça e maus tratos.

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), corresponde a uma das primeiras conquistas após aprovação do ECA (1990) sendo criado em 12 de outubro de 1991, pela Lei Federal nº 8.242.

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA é o órgão de deliberação e controle das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente o qual também é responsável pela efetividade dos direitos, princípios e diretrizes contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nesta perspectiva o CONANDA, estabelece a importância da articulação das redes que provisionem a efetivação dos direitos à criança e ao adolescente.

A filosofia do Estatuto leva à compreensão acerca da importância das políticas sociais, fundamentais para o estabelecimento das condições necessárias para assegurar a proteção integral, da qual crianças e adolescentes são destinatárias. Nesta perspectiva, os Conselhos de Direitos têm a tarefa de planejar e articular um Sistema de Garantia de Direitos, com a missão de "enfrentar as sistemáticas violações sofridas por crianças e adolescentes, sobretudo aquelas em situações particularmente difíceis e vulneráveis", o qual deve envolver todas as instâncias legais instituídas de exigibilidade de direitos. (CONANDA, 2004, p. 6).

O CONANDA estabelece Diretrizes Nacionais para a Política de Atenção Integral à Infância e Adolescência dentre elas as voltadas para educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer, ações especiais como as de proteção de criança e adolescente no caso de vulnerabilidade e risco social e contra a violência sexual e exploração do trabalho infantil.

A importância da política voltada à proteção da criança e adolescente se manifesta diante da vulnerabilidade que estas apresentam pela

dificuldade emancipatória de auto se defender, se faz necessária a legitimação através deste aparato legal para que lhe sejam preservados o direito de gozar de uma vida digna, e justa com acesso às políticas públicas que favoreçam o seu desenvolvimento objetivando que esta passe por todas as etapas de vida da infância à adolescência sem prejuízos para um desenvolvimento saudável, garantindo àquelas que se encontram em situação de risco pessoal ou social e que tenham seus direitos ameaçados ou violados por quaisquer circunstâncias adversas à normalidade que sejam amparadas por estas políticas públicas.

### **2.2.2 Mecanismos de Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**

No âmbito da defesa de direitos de Crianças e Adolescentes, alguns mecanismos foram implantados visando impedir a violação dos direitos de crianças e adolescentes no Brasil, fortalecendo o compromisso realizado entre todos os entes envolvidos.

Esses mecanismos fazem parte de um sistema de garantias de direito composto pelo Conselho Tutelar, as Varas Especiais da Infância, o Ministério Público, a Defensoria Pública e os Conselhos de Direitos.

Destacamos neste capítulo os Conselhos de Direitos, os Fundos e os Conselhos Tutelares cujas funções são formular, articular, implementar e controlar políticas públicas para a infância e a juventude, não deixando de reconhecer, as declarações, as recomendações e também as convenções que o Brasil comunga há décadas com outros países.

Os Conselhos de Direitos possivelmente devido ao desconhecimento de sua importância e relevância pela maioria da sociedade são espaços que em muitas localidades são muito pouco explorados como instrumento de validação de direitos humanos, porém, isto vem se modificando lentamente com o passar dos anos. Foram espaços que tomaram forma em meados dos anos 1980 com a promulgação da Constituição Federal de 1988, denominada Constituição Cidadã. Neles são permitidos que os mais diversos temas pudessem ser apresentados, debatidos e votados após defesa e consenso do assunto discutido, tornando-se instrumentos de transformação e

de criação de políticas sociais públicas como respostas às carências e às necessidades dos sujeitos.

O empoderamento da sociedade nestes espaços legitima e consolida o processo de luta pela cidadania plena, promovendo a democracia participativa que foi alvo de sufocamento pelos militares por ocasião da Ditadura Militar.

Esse processo de empoderamento e a utilização responsável desses mecanismos são denominados na contemporaneidade como “Controle Social”, porém esta denominação já teve outras interpretações antes da promulgação da atual Constituição Federal.

Esse Controle Social possui dimensões políticas e para o seu pleno exercício necessitam de governantes com procedimentos democráticos e atores envolvidos imbuídos de um mínimo de politização, posicionamento ético e conscientes de seu papel enquanto representantes sociais. Esses atores devem procurar aprimorar os seus saberes e habilidades que visem à eficácia de sua atuação com compromisso e responsabilidade.

Os Conselhos de direitos são espaços que devem estar presentes nas três esferas de governo e ser palco de transformações afirmativas, ter entre os envolvidos a consciência de que irão atuar em meio a uma relação contraditória entre poder público e a sociedade civil por intermédio de diretrizes.

Os Fundos para a Infância e a Adolescência fazem parte de uma diretriz política que compõem o orçamento público, regulamentado pela Lei Federal nº 8069/90, art. 88, onde recursos oriundos de diversas fontes financeiras serão utilizados para subsidiar financeiramente, programas, ações e políticas que promovam ações de proteção especial. Atualmente a principal fonte de recolhimento é o imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas, sendo que esses fundos são administrados pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.

Segundo Mauricio Vian, ex-presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e organizador do Fundo Estadual do Rio Grande do Sul para a IV Conferência Nacional: o Fundo Especial é o "produto de receitas especificadas que, por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação". (Lei 4320/64, art. 71).

No que tange aos conselhos tutelares estes irão atuar junto à Rede de proteção quando os demais atores de proteção a criança e ao adolescente falham. Sua função é garantir e zelar pela implantação e implementação dos direitos de crianças e adolescentes e estão subordinados ao ordenamento jurídico brasileiro, com funções de caráter administrativo, vinculado ao poder Executivo dos municípios e de acordo com o artigo número 135 do ECA são caracterizado como sendo um serviço público relevante.

Essa instância passou por muitos desafios na construção de suas ações e tem esclarecida sua atribuição no artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, devendo o conselheiro ser consciente de suas competências. Não iremos neste capítulo esgotar esses mecanismos, mas informar a existência deles é uma estratégia de mobilização importante

### **3 AS EXPRESSÕES DA QUESTÃO SOCIAL NA INFÂNCIA E NA JUVENTUDE COM DESTAQUE PARA A VIOLÊNCIA.**

O referido capítulo tem como objetivo discorrer sobre o conceito de violência com destaque para a violência física, objeto deste estudo.

Destacaremos neste capítulo sobre os possíveis fatores que são considerados causas da violência contra a criança e o adolescente, alguns de seus agravantes e como são enfrentadas essas situações no cotidiano. Tomamos como ponto de partida a Lei da Palmada, que em 26 de junho de 2014 foi denominada e sancionada como Lei n. 13.010 - Menino Bernardo. Essa lei surgiu com objetivo de melhor referenciar a proteção das crianças e adolescentes vítimas de violência física.

Discorreremos neste texto estudos bibliográficos e também a produção de uma pesquisa sobre como crianças, adolescentes e jovens são reconhecidos e os fatores que desencadeiam as atitudes de violência provinda dos adultos que, muitas vezes, são exploradores dessas crianças usando de maus tratos e castigos físicos.

A violência contra as crianças e os adolescentes ainda é uma questão que requer nossa dedicação, nosso empenho e que lhe seja dada a devida importância, além de requerer o envolvimento de toda a comunidade com uma atenção desprovida do “senso comum”.

Destacamos que a conscientização da sociedade de um modo geral é uma das mais importantes formas de enfrentamento de qualquer tipo de violência.

A violência traz implícita a noção de controle, uma vez que por seu intermédio uma pessoa submete a outra, seja pela força física, seja por “constrangimento psicológico”, numa demonstração de poder. [...] Violência física foi [...] entendida como emprego de força física contra crianças de forma não acidental, causando-lhe diversos tipos de ferimentos e perpetrada por pai, mãe, padrasto ou madrasta. (GUERRA, 1985, p. 16).

Importante salientar que quando tratamos da violência estamos tratando de um problema de saúde pública, mas que não se restringe somente a uma única política, exigindo um conjunto de ações afirmativas de todas as outras áreas de atuação.

Dentre as violências que são cometidas contra as crianças e adolescentes destacamos

Violência sexual que é aquela em que toda a ação é realizada por uma pessoa que se encontra em situação de poder, uma pessoa em condição superior. O agressor obriga ou seduz a vítima a realizar práticas sexuais utilizando-se ou não da força física, da intimidação, de ameaças ou até mesmo da imposição de armas letais.

Segundo o Guia escolar de 2004, Métodos para Identificação de Sinais de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes pode-se caracterizar a violência psicológica como sendo um conjunto de atitudes, palavras e ações para envergonhar, censurar e pressionar uma criança de modo permanente e ocorre quando envolvem xingamentos e situações de rejeição.

Corroboramos do conceito elaborado por BESERRA, CORRÊA, GUIMARÃES (2002, p. 63) que estabelece negligência como negação de cuidados, falta de atenção, de interesse e esquecimento, que ocorre devido à dificuldade da relação de cuidado entre os membros da família. Envolve atos de omissão, nos quais os adultos responsáveis não provêm adequadamente os nutrientes para o corpo nem suporte para o psiquismo, não oferecem

supervisão e proteção adequadas e estão física e emocionalmente indisponíveis para a criança.

Outro tipo - na maioria das vezes aceitável - é a violência física em que as crianças e adolescentes vítimas podem ficar com danos psicológicos e até físicos devido a serem submetidas à agressões físicas: quando a violência ocorre com muita intensidade pode causar sequelas graves tais como a perda de movimentos ou o funcionamento inadequado de algum membro do corpo, além de traumas psicológicos que os fazem fugir do convívio em sociedade. Estes traumas/danos podem causar depressão, síndrome do pânico, dependência química, entre outros agravos, pois são danos que as vítimas podem carregar por toda a vida e manifestar-se nas mais diversas formas de agir.

São muitas as variações que agem de acordo com o tipo de trauma sofrido e de acordo com o individualismo da vítima, mas todas trazem sérios efeitos ao longo dos anos de convivência traumática que agem no psicológico das crianças, algumas possuem ainda um composto da cultura e distúrbio da ética. Entre todas as pesquisas já realizadas sobre o trauma por motivo de exposição à violência o Transtorno de Estresse Pós-Traumático e a Depressão são os que mais acompanham as crianças ao longo de sua existência. (OZER; WEINSTEIN, 2004, p. 469).

Trabalhar com essas situações exige dos envolvidos, especialização e um cuidado minucioso a fim de não despertar problemas maiores ou mais prejudiciais a esses sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento e que por isso são passíveis de certa fragilidade em vários aspectos enquanto pessoas humanas.

Os profissionais da saúde são capacitados para fazer o reconhecimento dos sinais e sintomas quando se deparam com vítimas de violência, sabendo que tal fator é de grande dificuldade. Se mostrar pronto para enfrentar essa situação requer habilidades especiais onde o profissional precisa estar sensível e comprometido com a causa, sendo acolhedores, capazes de proporcionar proteção, sabendo intervir e possuindo um conhecimento que o leve à prevenção do crime, quando possível. Entre esses profissionais na área da saúde, o pediatra e o hebiatra são os que formam a força principal na indicativa dos casos suspeitos, por isso uma equipe capaz deve possuir conceitos especificamente ligados ao tema, sendo bem composta dentro de uma instituição que possua equipe unida e consciente de seus deveres interagindo responsabilmente

com outros órgãos de apoio como assistências sociais e órgãos de polícia (BRASIL, 2007, p. 31 e 32).

Nesse caso, considerando os profissionais não só da Política de Saúde, mas de todas as políticas que atuam diretamente e indiretamente com a criança e o adolescente deve ser sim capacitados para constatar os indicadores das ocorrências de violência, visto que as crianças e os adolescentes são sujeitos de direito, conforme determina o artigo 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente, protegido com prioridade em todas as políticas sociais sendo dever de todos proteger e denunciar casos de violência contra crianças e adolescentes conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente em seus artigos.

Cabe ainda destacar o artigo 4º do ECA que define os responsáveis em garantir proteção a criança e ao adolescente.

Art. 4º - É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Ainda, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente,

Art. 245. Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente: Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o em caso de reincidência.

É compreendido por nós que o processo de efetivação e materialização de uma determinação legal, como no caso os artigos do ECA, devem ser motivados pela mudança de valor e hábitos existentes em uma sociedade, comunidade, grupo e na família. Nesse caso, em se tratando da violência física é essencial um conjunto de esforços, cujo interesse maior seja o rompimento da violência contra criança e o adolescente.

### **3.1 Apontamentos Conceituais Sobre a Violência.**

A sociedade na qual vivemos na atualidade é guiada por um sistema capitalista, com finalidade exclusivamente lucrativa. Nesse sistema quanto maior o capital do indivíduo maior é o seu poder.

Entre prós e contras desse sistema, o ser humano acaba deixando de valorizar a integridade física e a dignidade da pessoa humana, onde os padrões éticos e morais são esquecidos e o lucro é posto em maior grau de relevância, de tal forma que tudo passa a ser agregado a valores financeiros até mesmo a própria vida.

Para Santos (1995, p. 281-298), estudar a violência no contexto social é algo que deve surgir a partir da análise de alguns aspectos que a envolvem como, a coletividade, as ações de amparo social e as formas de delito encontradas.

O autor define a violência como sendo uma pequena lesão da sociedade que vai contra as normativas construídas de convívio humano, um desrespeito jurídico e social.

A forma como mundo intervém nas disputas de relação entre os seres humanos nas mais variadas culturas acabam aderindo ao controle de domínio através da violência.

A violência é todo ato excessivo presente nas relações de domínio e força, fazendo parte do convívio social e que foge ao bom diálogo: é a procura do mais forte se impor sobre o mais fraco.

A disputa pelo poder e a divisão de classes que ocorre no contexto da sociedade capitalista provoca diversas reações nas relações sociais entre os homens, dentre elas a violência contra a criança e o adolescente, tido como os seres mais frágeis da nossa sociedade, principalmente quando provêm de famílias vulneráveis ou em situações diversas de exclusão.

A violência pode em alguns casos iniciar-se no ambiente intrafamiliar e daí estender-se para a rua e para todos os demais lugares de convívio da vítima.

A violência na sociedade capitalista pode ser vista através de duas perspectivas, de forma mais ampla, aparece em virtude de uma desigualdade social, como o problema de obter-se uma boa educação, mínimas condições de sustento e um tratamento adequado de saúde pública, o que acarreta em uma maior

agressividade contra a vida das crianças e adolescentes. Além dos danos objetivos causados, os mesmos alteram sua atitude subjetiva diante da vida, na medida em que convivem com fatos que comprometem a possibilidade de pensar o prazer e o futuro. Por vezes são obrigadas ainda a alterar sua atitude subjetiva diante das mortes trágicas, uma vez que estas se tornam banais. Tais alterações resultam em um sofrimento psíquico, pois o mais fraco sofre calado, pois não tem escolha e nem possibilidade de defender-se (OLIVEIRA, 2001, p. 9).

O mundo contemporâneo, orquestrado com grande tendência pela lógica capitalista, provocou um conjunto de expressões na vida em sociedade, na qual seus sujeitos vivenciam uma diversidade de agressões à condição humana. Dentre esses sujeitos destacamos as crianças e os adolescentes que vivenciaram e ainda vivenciam diversas agressões desrespeitando seu processo de desenvolvimento.

Segundo Durkheim (1983, p. 86), a parcela da sociedade que possui mais poder prevalece sobre os outros indivíduos. Ainda segundo ele, a sociedade supõe um conjunto de normas, pensamentos e sentimentos que não coexistem apenas nas mentes dos cidadãos, mas provém de fora, são construídos exteriormente.

Assim, na vida em sociedade o homem se defronta com regras de conduta que não foram criadas por ele, mas que já existem e devem ser seguidas por todos, pois sem essas regras, a sociedade não existiria e a violência seria fruto daqueles que não obedecesse às regras impostas a ela.

Como vivemos diariamente cercados com a violência, Durkheim confirma que os fatos sociais, ou seja, regras e normas coletivas que regem a vida dos indivíduos em sociedade, são diferentes daqueles fatos estudados por outras ciências que se originam na sociedade e na natureza, como é o caso das ciências naturais ou aquelas que se originam no indivíduo, como no caso da psicologia, pois as ações disciplinares e a inibição das práticas violentas se constituem numa multiplicidade de delitos de várias origens e proporções. (ORTIZ, 1989, p.107).

Assim, a violência contra o outro é uma prática datada de vários séculos, utiliza-se de várias formas de violência, é complexa e cometida pelo homem contra o próprio homem.

Podemos então considerar a violência como todo ato no qual se aplique uma dose de força excessiva e agressão contra alguém aplicada de

maneira intencional com a pretensão de causar dano a essa pessoa (ORTIZ, 1989, p.109).

A violência é fato existente e ainda desenvolvido de forma intensa na humanidade, independente da classe social, etnia, credo e gênero, caracterizando uma decadência social em que crianças e adolescentes são submetidos às mais diversas atrocidades, principalmente aquelas que possuem caráter familiar ou doméstico apontadas como sendo as mais comuns.

Segundo Azevedo e Guerra (1998, p. 25), em seu livro sobre a violência de pais contra filhos, mais especificamente sobre o ato físico, revela que toda a ação que causa dor física numa criança ou adolescente é proveniente, muitas vezes, do âmbito familiar, que ocorre entre duas ou mais pessoas, desde um simples tapa até o espancamento fatal, representando um só *continuum* de violência. Porém, com certo abuso do poder disciplinar e repressivo dos genitores ou responsáveis, pode estender esse abuso por muito tempo, pois, refere-se à vida privada doméstica e permanece normalmente em sigilo.

Na grande maioria dos casos a vítima se torna apenas um objeto nas mãos dos agressores, existindo assim uma completa violação dos direitos legais e morais da vítima, e por se tratar de seres humanos, uma transgressão dos valores fundamentais da vida.

Quando são os pais que violentam seus filhos são eles os primeiros violadores do direito e o fazem com o objetivo de mostrar preponderância sobre os filhos e muitos o fazem por uma “cobrança” imposta pela sociedade e o que não nos faltam são exemplos estampados diariamente nos jornais e nas redes sociais.

A sociedade entende e aceita a violência física como um dever dos pais na criação dos filhos, sendo raros os casos em que famílias estão desprovidas de qualquer tipo de violência.

### **3.2 Fatores Desencadeantes na Ocorrência da Violência Contra a Criança e o Adolescente.**

São múltiplos os fatores que desencadeiam a violência contra as crianças e os adolescentes. No passado, abandonar uma criança era uma

atitude aceita e podemos citar como exemplo a “roda dos expostos” e a adoção à moda brasileira tão comum até bem pouco tempo.

Os meninos e meninas não eram reconhecidos e tão pouco considerados como o são hoje. Eram vistos como indivíduos insignificantes, não geravam lucro, não produziam e deveriam crescer logo para começar a fazer parte da cadeia de produção. Talvez isto explique, meninos em tenridade vestidos e se comportando como homens.

A escritora Elisabeth Badinter conta em seu livro, “Um amor conquistado” que na França do século XVIII raramente uma mãe amamentava seu filho: quando estes não eram amamentados pelas “amas”, morriam em decorrência da fome e do abandono.

Foi a partir dos estudos de FREUD que a criança começou a ser observada e investigada do ponto de vista da saúde pública.

Este desapego foi por séculos preservado e a violência física prevaleceu como método aceitável de correção e educação. Talvez isto explique o fato de que alguns pais ainda não reconhecem que estão agindo de forma equivocada na educação de seus filhos.

Os pais devem ter com os filhos uma relação com autoridade sem autoritarismo e o fato de não terem sido educado desta forma, faz com que venham a reproduzir as atitudes de seus pais e avós na hora de educar os filhos.

São diversos os fatores que promovem a violência contra crianças e adolescentes. Os mais comuns são as desigualdades sociais, o uso e abuso de álcool e de drogas, fatores psiquiátricos e psicológicos que permeiam a sociedade e a falta de compreensão que ainda existe nos dias atuais dos que enxergam a violência física como a melhor forma de educar as crianças e os adolescentes, sem se abrir para outras formas de educar e de se relacionar com eles.

De acordo com Azevedo (1997, p. 233), os agressores que praticam a violência contra crianças e adolescentes, não os respeitam, muitas de suas ações criminosas permanecem ocultas devido ao medo que as suas vítimas tem de denunciar, muitas vezes em razão talvez do constante medo de serem julgadas.

Diante disto os profissionais precisam estar atentos aos sinais de agressão contra as crianças e os adolescentes, sendo recomendado pelos especialistas um olhar atento aos sinais que indicam a ocorrência de agressões. Existem estudos que apontam ser no âmbito familiar e nos períodos de férias escolares que mais incidem os episódios violentos.

A escola é um dos espaços relevantes que pode contribuir para a vigilância e a constatação desses crimes, pois é neste local que os professores e alunos convivem a maior parte do tempo.

Outra informação relevante já anteriormente constatada pelos estudiosos é o fato de que, vítimas de algum tipo de violência demonstram atitudes diferenciadas de outras crianças: muitas vezes não sabendo como demonstrar ou não sendo capazes de comunicar o fato a outras pessoas, se expressam por meio de alguns sinais corporais ou comportamentais, demonstrando que existe algo errado em suas vidas e que necessitam de ajuda.

Crianças que são violentadas tendem a ser interpessoais, recebem essa violência dos pais ou responsáveis; como processo de vitimização que às vezes se prolonga por vários meses e até anos; onde o processo de imposição de maus-tratos à vítima de sua completa objetualização e sujeição; tem-se uma forma de violação dos direitos essenciais dessa criança ou adolescente como pessoas e, portanto, uma negação de valores humanos fundamentais como a vida, a liberdade, a segurança; tem na família sua ecologia privilegiada. (GUERRA, 1998, p. 32).

Por isso, mudanças de comportamento bruscas começam a ser corriqueiras, como vontade de permanecer longe de casa por maior período de tempo, sentimentos de medo ou cisma de seus familiares, ou quando apresentam comportamentos agressivos em excesso, vontade insaciável de destruição, comportamentos de submissão exagerada, timidez ou dificuldade em aprender coisas novas. Estes são alguns dos possíveis sinais que devem ser considerados e que podem demonstrar que a criança está sendo vítima de algum tipo de violência.

Ainda referente ao perfil dessas crianças e adolescentes, são observados que, aqueles que praticam delitos constantemente, que possuem sentimentos depressivos ou tendência à anorexia ou bulimia, os que atentam contra suas próprias vidas, os que fogem de casa e vão à procura de abrigos,

ou principalmente que passam a viver nas ruas por não confiar em adultos são comportamentos que não condizem com um indivíduo sem algum tipo coação.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde – OMS, os fatores relacionados às manifestações de violência contra a criança e o adolescente estão classificados em fatores estruturais e podem decorrer de fragilidades sociais, econômicas, da pobreza, das violações dos direitos humanos, da perda da ética e dos valores morais, da corrupção, das guerras e das guerrilhas, dos fatores demográficos, dos fatores institucionais, da diminuição do nível de escolaridade, do aumento da imunidade, do excesso de exposição a situações de violência, por meio de fatores diretos ou facilitadores, como é o caso do uso indiscriminado e cada vez mais precoce de álcool e de outras drogas dentro de casa (OMS, 2008, p. 4).

Pode-se ainda dizer que a comunidade também contribui com a ocorrência da violência física à medida que ocorre falta de coesão comunitária, baixa qualidade de educação, acesso a drogas e álcool, ausência de serviços de atenção para as crianças e adolescentes e desvalorização dos mesmos. (BRENES, 2001, p. 12).

Assim, o entendimento da violência deve ser analisado como tendo uma rede multicausal que contribui para colocar a criança e o adolescente como alvo dessas ações e atitudes violentas.

Conforme relata Adorno (1991, p. 07), “É nesse sentido que a violência deve ser entendida como uma negação dos valores considerados universais: a liberdade, a igualdade e a vida”.

### **3.2.1 A Violência Física e seus Agravantes.**

Romper barreiras e quebrar paradigmas são elementos para coibir, o uso da violência física como forma de educar. Esse desafio deve ser promovido cotidianamente, pois assim é que iremos evitar a reprodução do modo de vida e educação que foi implantada outrora.

As agressões desferidas contra crianças e adolescentes, podem deixar marcas e sequelas para uma vida e serem reproduzidas no comportamento promovendo transtornos de ordem social, afetiva e emocional para esses indivíduos. A violência empregada pelos pais tende a ser

memorizada pelos agredidos e são justificadas pelos pais como sendo uma ação pedagógica aos filhos para que eles sejam respeitosos.

Segundo pontua Oliveira (2008, p. 7):

As consequências físicas: ossos quebrados, marcas pelo corpo, desfiguramento e, até mesmo, a morte não são tão horríveis quanto às dolorosas marcas psicológicas, emocionais, depressão, perda da autoestima, vergonha, isolamento, ansiedade, desesperança e sentimento de terror que as acompanharão, provavelmente, para sempre.

Desse modo, concordamos com o autor que os abusos físicos denotam crueldade para com as crianças e adolescentes que são colocadas em condição de sofrimento e humilhação diante daqueles que deveriam promover o cuidado e a proteção respeitando seu processo de desenvolvimento físico, psíquico e social.

Segundo Minayo (2002 p.103) "A violência física é o uso da força física contra criança e o adolescente, causando-lhes desde leve dor, passando por danos e ferimentos de media gravidade, até a tentativa ou execução do homicídio".

É necessário que esta ação de educar seja compreendida pelos pais, seja repensada para que se saiba em que circunstâncias ocorrem e como procurar favorecer o entendimento entre as partes na busca de uma sociedade menos violenta e menos agressora.

A violência perpetrada contra a criança e o adolescente infringe sua capacidade de autodefesa, sua autonomia, instaura medo, angústias, destrói afeto fere a dignidade e o direito de gozar plenamente esta etapa da vida com qualidade e liberdade conforme colocação de Azevedo e Guerra (2010, p. 49).

Ferrari e Vecina (2002) destacam as principais consequências na vida de criança e adolescentes a curto e longo prazo e elucidam que, em curto prazo, a criança poderá desenvolver problemas físicos, dificuldades em desenvolver relações de apego, alterações no desenvolvimento cognitivo, baixo rendimento escolar. Já no longo prazo, pode tornar-se um pai abusador, pode apresentar sequelas físicas, conduta de delinquência, hiperatividade ou

retraimento; baixa autoestima, dificuldades de relacionamento; agressividade, fobia, reações de medo, vergonha, culpa; depressão; ansiedade; transtornos afetivos.

Compreender as sequelas provocadas por ações e reações raivosas que os pais (agressores) têm cotidianamente no âmbito familiar, na tentativa de promover a ordem familiar, tem em si grande relevância na criação das crianças e adolescentes. Os embates familiares que culminam em agressões constantes provoca nesses sujeitos marcas traumáticas produzidas e reproduzidas na vivência de crianças e adolescentes são devastadoras.

Os momentos difíceis em que as crianças e adolescentes sofrem estas duras agressões, as marcas deixadas por ações violentas, podem perdurar por vários ciclos geracionais, em que a criança poderá se utilizar-se da violência para se relacionar com o mundo e com as pessoas.

Dora (2007, p. 10) esclarece que “[...] o perigo dos castigos físicos é criar pessoas submissas e rancorosas, que se tornarão adultos dissimulados e agressivos”. Os atos de violência podem se projetar na criança e nos adolescentes que estão em fase de construção de personalidade podem trazer sequelas em sua conduta de vida e no trato com as pessoas de seu convívio.

“Na maioria das famílias agressoras, o modelo de educação mais constante parece ser aquele que inclui a violência física contra a criança como um dos seus métodos”. (GUERRA, 1985, p.104).

Segundo explica Guerra (1985, p. 56).

Na verdade, a família que teria a “função de proteger os seus membros”, talvez nunca tenha cumprido esta missão. Outrora, usando meios disciplinares violentos, hoje menos coercitivos, mas também entremeados com violência, ela nos mostra que sua face não é sagrada, mas extremamente cruel.

A família que deveria proporcionar um espaço de convivência saudável e que promovesse o desenvolvimento pleno da criança. Ao usar a violência física como ação disciplinadora irá instaurar no âmbito familiar, os horrores da violência, mas ela também esta sujeita às negligências do Estado, tornando se uma instituição que necessita ser melhor compreendida e apoiada nas suas especificidades.

A ausência de afetividade leva ao afastamento da promoção de um ambiente saudável, sendo necessário o esclarecimento aos pais e educadores sobre os malefícios que um lar violento pode produzir nos sujeitos que sofrem essas ações violentas.

Nessa relação familiar onde a violência é presente, Viviane Guerra (2001, p. 43) nos aponta que:

Nas famílias nas quais existe violência física as relações do agressor com os filhos vítimas se caracteriza por ser uma relação sujeito-objeto: os filhos devem satisfazer as necessidades dos pais, pesa sobre eles uma expectativa de desempenho superior às suas capacidades, são vistos como pessoas criadoras de problemas. Por outro lado, pode haver uma idealização da criança ou adolescente: os pais imaginam uma criança/adolescente que não corresponde ao seu filho, e tudo pode representar um motivo para sua rejeição, seja o seu aspecto físico, o seu caráter, o sexo etc. Além disso, podem ser percebidos conflitos familiares significativos, seja entre os pais, seja destes com outros elementos da família (avós, tios, etc.). Um outro aspecto interessante que surge na dinâmica entre pais e filhos, reside no fato de que as vítimas da violência física devem aprender que são “responsáveis” por estes quadros de violência, ou seja, as causas do problema são individuais, devem ser hipostasiadas como culpa e jamais remetidas a questões mais amplas que se interliguem a problemas familiares, sociais etc. O resultado deste tipo de prática: seres humanos que de antemão buscam o erro em si mesmos. (GUERRA, 2001, p. 43).

Diante do exposto podemos observar que a prática de atos violentos é desencadeada por inúmeras situações conflituosas, por frustração dos pais quanto à conduta do filho que não atende às suas expectativas e por isso culpabiliza as crianças e os adolescentes culminando em atos de agressão, por falta de controle emocional dos pais que desejam lapidá-los conforme sua vontade.

[...] pela imposição do adulto sobre a criança e/ou adolescente, em situações nas quais a vítima da violência é sempre o indivíduo que reagiu de alguma forma contrariando a vontade do adulto. Para que seja corrigido, de maneira que não repita a ação, esse indivíduo precisa ser punido pela imposição da autoridade “superior”. (RIBEIRO; MARTINS, 2008, p.75-76).

Mesmo estando protegidos por aparatos legais, que compõem os Sistemas de Garantias de Direitos da Criança e Adolescente, pelos quais esses sujeitos tem prioridade absoluta, com políticas exclusivas que os resguardam, abarcados por proteções legais, ainda vivenciam essa linha tênue de desproteção legal e o que de fato ocorre no cotidiano de seus lares.

### **3.3 As Particularidades da Violência Física Contra Criança e o Adolescente.**

Nos dias de hoje muito se comenta sobre a violência contra crianças e adolescentes tanto no contexto familiar, no âmbito institucional e também no convívio social, sendo comum a prática de abusos e castigos físicos contra criança e adolescente com maior ênfase.

Historicamente, a sociedade se estruturava nas relações de aplicações econômica e muito poder, em suas contradições entre grupos e classes dominantes e desbravados, assim como, poderio de sexo, gênero, religiões, etnias e culturas, ou seja, havia um repositório incomum de violências, indo desde a violência física até o estupro e o homicídio contra pessoas do mesmo grupo social, contra irmãos, família, do crime passional ao crime político. (ODALIA, 1985, p. 18).

Surgem aqui os primeiros conflitos, não de uma classe, mas do mais forte sobre o mais fraco, ou seja, daquele que é capaz sobre aquele considerado incapaz. Dessa forma, as relações com as crianças e os adolescentes decorrem de uma relação de oprimido e opressor nas quais um indivíduo se curva ao dominante mesmo sem consentir.

Como são incapazes de se defenderem, começam a se sentir ameaçados em todo o tempo em que esse agressor estiver por perto, lhe trazendo sentimento de desconfiança, insegurança, ansiedade, pavor e quadros de depressão, violando novamente o seu direito constitucional. Conforme o Art. 1º da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990:

Art. 17-A. A criança e o adolescente têm o direito de serem educados e cuidados pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar, tratar, educar ou vigiar, sem o uso de castigo corporal ou de tratamento

cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação, ou qualquer outro pretexto.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - castigo corporal: ação de natureza disciplinar ou punitiva com o uso da força física que resulte em dor ou lesão à criança ou adolescente.

II - tratamento cruel ou degradante: conduta que humilhe, ameace gravemente ou ridicularize a criança ou o adolescente.

Segundo Azevedo (1997, p. 233), todas as crianças vítimas de violência física, configuram uma infância triste, sofrida e sem sonhos. Na maioria das vezes, essas crianças são pobres, são vítimas da violência social mais ampla, possuem uma infância fracassada, são ainda vítima da violência doméstica e todas elas compõem o quadro perverso da infância violada, isto é daquelas crianças que tem cotidianamente violados seus direitos de pessoa humana e de cidadãos.

Em se tratando de violência física, assim como as demais violências, os agressores costumam contar com um aliado poderoso que é o silêncio das vítimas, certificado pela vergonha, sentimento de culpa e principalmente pelo medo por parte do agressor, apresentando uma acentuada tendência a cronificação. (SAFFIOTI, 1997, p. 155).

Nesse sentido, especial importância se deu às situações em que se utilizam os castigos corporais e por meio da Lei 13.010/2014, exige-se que as crianças e adolescentes sejam educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento infame. É importante lembrar que a Lei aprovada não proíbe toda e qualquer palmada, mas sim condena atos que gerem sofrimento físico ou lesão e também qualquer forma de tratamento infame, o que pode acontecer mesmo sem contato físico.

Estão sujeitos à sanção legal quaisquer pessoas encarregadas de cuidar, tratar, educar e proteger crianças e adolescentes, ou seja, os pais ou responsáveis, qualquer integrante da família que cuide e também agentes públicos executores de medidas socioeducativas encarregados dos cuidados para com essas crianças e adolescentes que utilizem de alguma forma do castigo físico ou tratamento cruel como forma de disciplinar ou educar. (Art. 18b – Senado Federal, 2014, p. 2)

Também se faz necessário à adoção de medidas de conscientização da população sobre a importância da lei, divulgando os impactos negativos da cultura da palmada no desenvolvimento infantil.

Para isso, precisa-se de estímulos e ações educativas de conscientização do público sobre a prática do uso de violência, ainda que com propósitos “educativos”, contra criança e adolescente e a divulgação ampla dos direitos e proteção dessas crianças e adolescentes, (BRASIL, 2003) colocando assim, fim nos mitos das “divindades familiares” e o da “maldade infantil” de que nada mais é do que o costume de utilizar castigos físicos como forma de educação, que se desenvolveu a partir de práticas de mutilação física, assassinato e exploração de crianças ou ainda, a “pedagogia do chinelo”. (AZEVEDO & MENIN, 1995, pp. 134 e 135).

#### **4 VIOLÊNCIA FÍSICA INTRAFAMILIAR NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP**

No que diz respeito à metodologia que foi utilizada para construção do presente trabalho, foi necessário em primeiro lugar compreendermos o conceito de método científico que nos possibilitou a construção desse estudo.

Segundo GIL (2010, p. 8): “Pode-se definir método como caminho para se chegar a determinado fim. E método científico como o conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos adotados para se atingir o conhecimento”.

Através dele podemos nos apropriar das normativas do método dialético que é hegemonicamente utilizado em trabalhos científicos na área do Serviço Social. Este pressupõe o conhecimento da realidade a partir da visão crítica do pesquisador, tendo em vista o conhecimento da estrutura e a dinâmica do objeto, de tal maneira a alcançar a essência do mesmo em sua visão total.

A dialética fornece as bases para uma interpretação dinâmica e totalizante da realidade, já que estabelece que os fatos sociais não podem ser entendidos quando considerados isoladamente, abstraídos de suas influências políticas, econômicas e culturais etc. (GIL, 2010, p. 14)

De tal modo, existe a necessidade de se levar em consideração todo o contexto em que os sujeitos pesquisados estão inseridos. Sendo assim,

a pesquisa de campo foi pautada na pesquisa qualitativa, que segundo Martinelli, 1999, p. 25:

(...) pode pressupor, em alguma medida, a quantitativa. O fato de ser qualitativa, não implica a descaracterização ou exclusão da outra modalidade. Por isso, é que podemos até ter uma pesquisa qualitativa que decorra de uma quantitativa.

De tal maneira, para que o pesquisador possa compreender a realidade do sujeito em sua estrutura de totalidade é de suma importância uma abordagem que possibilite ao pesquisador uma aproximação de forma precisa e segura com o sujeito que será nossa fonte de informação. Para tal abordagem foi utilizado a entrevista como técnica de pesquisa e fonte de dados, feitas de maneira fidedigna ao relato do sujeito entrevistado. Segundo Gil, 2010, p. 109:

A entrevista é, portanto, uma forma de interação social. Mais especificamente, é uma forma de diálogo assimétrico, em que uma das partes busca coletar dados e a outra que se apresenta como fonte de informação.

Dessa maneira, a entrevista utilizada foi organizada de forma estruturada. Composta de questões abertas e fechadas, visando dessa forma obter uma análise qualitativa teve como público alvo as famílias e crianças/adolescentes vítimas de violência na cidade de Presidente Prudente, que foram eleitos de forma aleatória partir de pesquisas relacionadas as famílias com esse perfil de violência física que está sendo estudado, visto que as vítimas e suas famílias eram atendidas pela equipe multidisciplinar do CREAS Criança e Adolescente de Presidente Prudente. Desse mesmo modo, foram realizadas as entrevistas com os profissionais dos Conselhos Tutelares, dos quais obtivemos as informações dos casos de violência física contra criança e adolescente que são, em sua maioria, encaminhados à Secretária Municipal de Assistência Social com solicitação para atendimento no CREAS/Serviço de proteção e atendimento especializado às famílias com criança e ao adolescente em situação de violência.

Com esta indicação do Conselho Tutelar, foi definido nosso campo de pesquisa, o qual se refere às famílias que estavam sendo atendidas no CREAS, dos quais fomos informados pela Diretora de Departamento da Proteção Social Especial, sendo os dados extraídos do Banco de Dados do CREAS que indicam algumas informações sobre a realidade vivenciada pelas crianças e adolescentes que sofreram violência física.

Como a finalidade deste estudo era a de desvelar os valores implícitos na prática da violência física, buscou-se aplicar um questionário às famílias que são atendidas no CREAS. Importante salientar que não focamos as famílias que vivenciaram violência física, justamente pelo risco dessas negarem a participação na pesquisa e para que não se sentissem acusadas e nem mesmo segregadas pelos atos de violência contra as crianças e adolescentes

Sendo assim, o grupo de pesquisa permaneceu no CREAS por duas semanas, realizando abordagens com as famílias que compareciam ao serviços , para aplicar o referido questionário. Salientamos ainda que nem todas as famílias que foram convidadas a participar da pesquisa aceitaram responder o questionário por motivos desconhecido por nos.

Ao todo foram entrevistadas 15 famílias que possibilitaram dados que permitissem uma análise qualitativa sobre o desvelamento da particularidade da violência física.

No próximo capítulo será apresentada a análise dos dados obtidos na pesquisa de campo no qual ira consubstanciar informações de grande relevância para este estudo.

#### **4.1 Dados e Resultados da Pesquisa.**

Devido à existência de um grande número de eventos constatados sobre a violência física contra crianças e adolescentes, foi aplicado um questionário de forma aleatória com 15 famílias que freqüentam o CREAS Criança e Adolescente, que possuem ou possuíram em suas famílias demandas provenientes da violência física, sexual, psicológica e negligência.

Foi possível identificar aspectos referentes à compreensão sobre a violência e como se comportam diante das situações elencadas, considerando aspectos da vivência de situações de violência, bem como a forma que se relacionam com seus filhos.

De acordo com os dados obtidos e analisados observamos que dentro do universo de 15 entrevistados, a faixa etária está entre 22 e 62 anos, sendo eles 93% do sexo feminino e 7% do sexo masculino. No que concerne ao grau de escolaridade 7% estão classificados como não alfabetizados, 13% com ensino fundamental que cursaram até a 4ª série e 13% com ensino fundamental que cursaram até a 5ª série, 13% que cursaram até a 8ª série do ensino fundamental e, 13%, que cursaram o ensino médio incompleto, 33% o ensino médio completo e 7% dos sujeitos entrevistados tem o ensino superior incompleto.

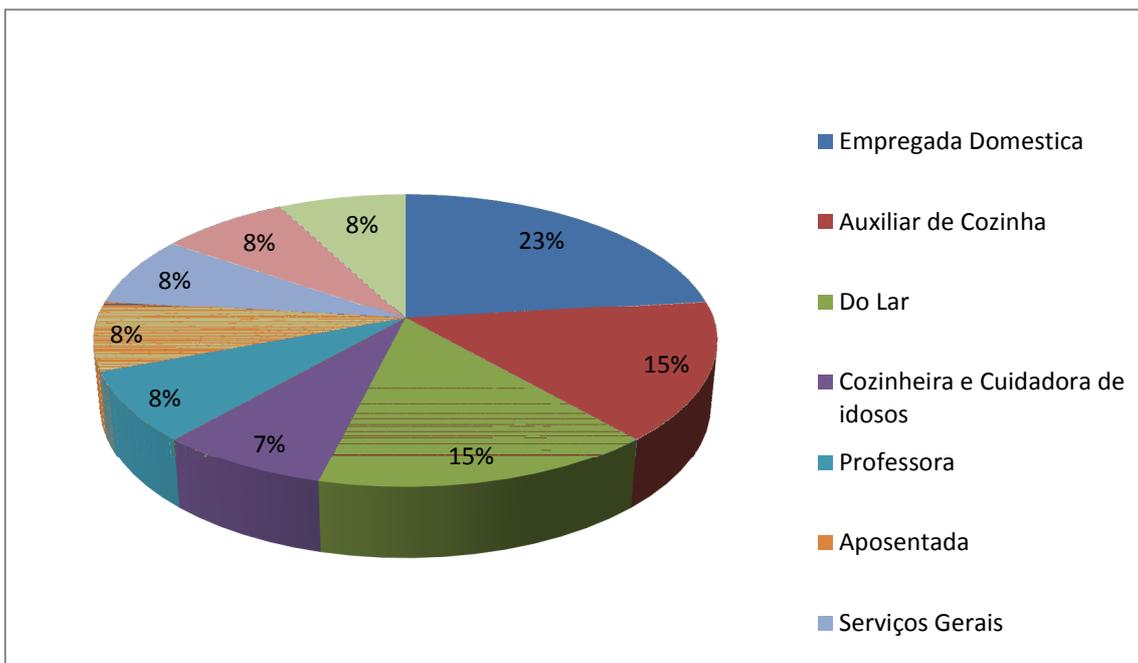
O grande percentual do sexo feminino em relação ao sexo masculino dentre os entrevistados torna notória a predominância das mulheres neste espaço, CREAS-CRIAD de Presidente Prudente/SP. De acordo com Censo Demográfico de 2010 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística a população de Presidente Prudente é estimada em 220.599 habitantes no ano de 2014, sendo composta por 99.894 homens e 107.716 mulheres.

Tomamos como foco no aspecto de compreensão sobre crianças e adolescentes, as vivências dos familiares com relação à violência física e a sua compreensão sobre ela.

É importante frisar que, quando tratamos do tema “violência” não podemos nos orientar por fatores de cunho preconceituoso, visto que a violência está presente em todos os níveis sociais e independe da idade, religião ou padrões educacionais e remuneração.

Quando perguntado aos entrevistados sobre a sua ocupação profissional obtivemos os dados elencados no gráfico abaixo:

## **GRÁFICO 1: Ocupação Profissional**



**FONTE: CREAS Criança e Adolescente de Presidente Prudente/SP. Gráfico elaborado pelas autoras, 2014.**

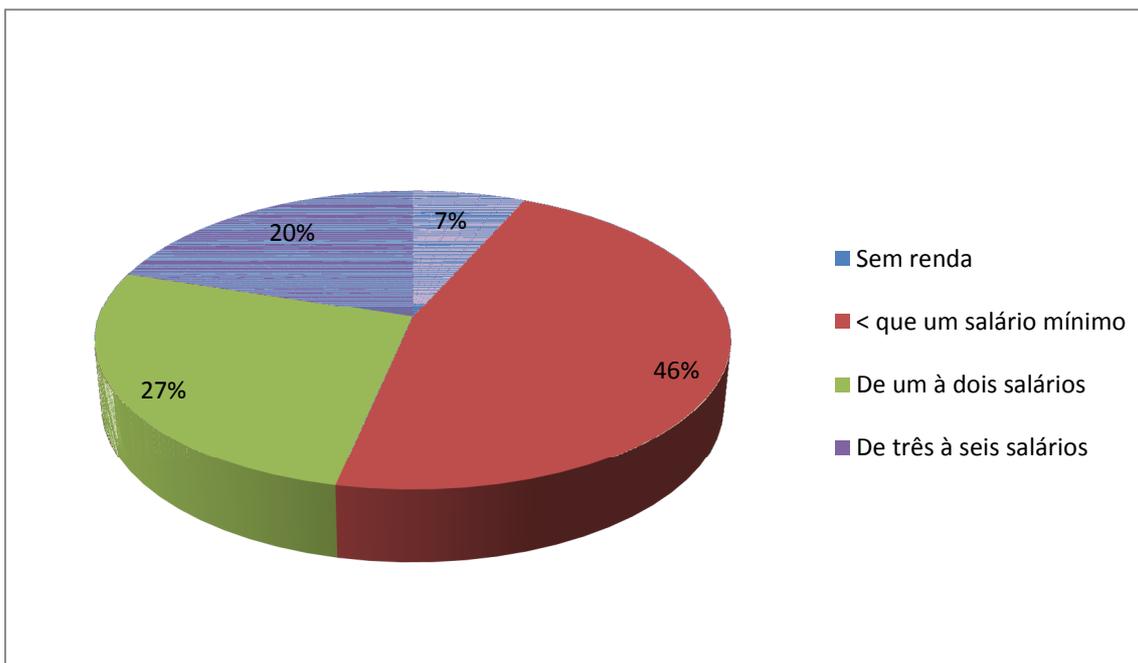
Com esses dados foi possível constatar que parte predominante dos sujeitos entrevistados está inserida na área do trabalho doméstico, somando 23% do percentual total.

Em sequência tivemos dados que apontam que a segunda maior parcela desses entrevistados são donas de casa que somam 15%, enquanto que as demais entrevistadas trabalham em serviços gerais compondo um percentual de 8%, as desempregadas são 8%, as estudantes, 8%, as professoras, 8%, as aposentadas, 8% e por fim as cozinheiras e cuidadora de idosos que somam o menor percentual de apenas 7%.

Através dessa análise podemos observar que, o fato de trabalhar em casa ou fora dela interfere nas relações entre pais e filhos, mas estamos certas que as realidades são diferentes de acordo com a localidade e as condições sociais e econômicas dos sujeitos vivenciados.

Por outro lado a violência praticada contra a criança e o adolescente independe da questão da renda, que será possível observar no gráfico que se segue:

## **GRÁFICO 2: Qual a Renda familiar?**



**FONTE: CREAS Criança e Adolescente de Presidente Prudente/SP. Gráfico elaborado pelas autoras, 2014.**

O gráfico diz respeito ao nível de renda desses entrevistados e demonstra claramente que na maioria dos casos a renda mensal é inferior a um salário mínimo que chega a alcançar os 46% do total de entrevistados e que, entre a menor porcentagem estão pessoas que não possuem renda, com apenas 7% do total dos entrevistados.

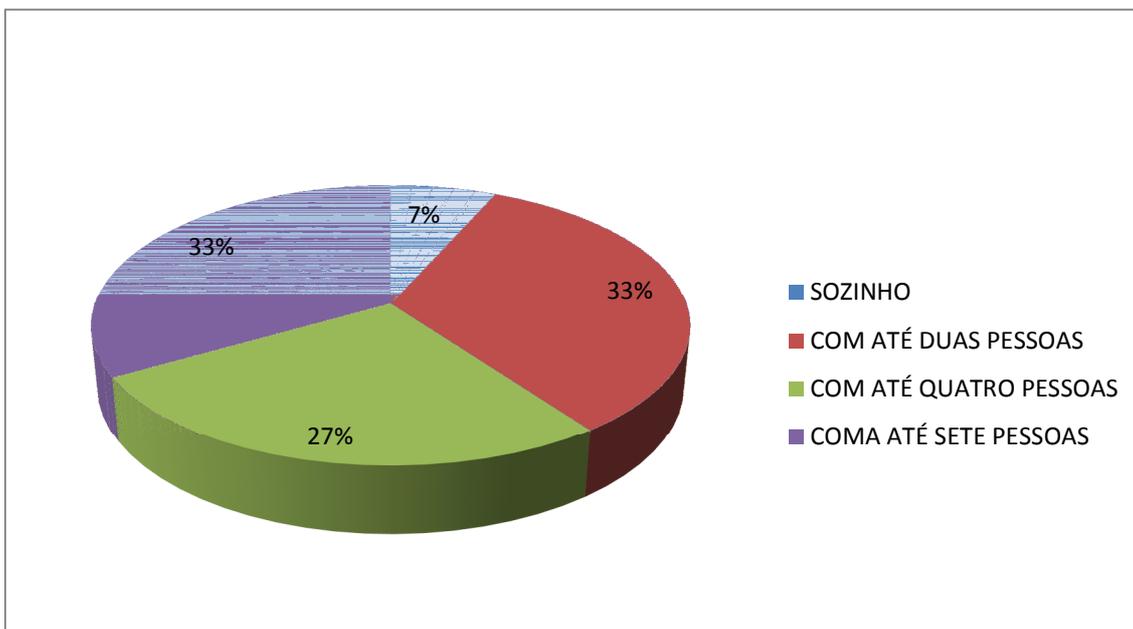
Aqueles que possuem renda mensal entre um e dois salários mínimos somam 27%, e os sujeitos que ganham uma renda mensal entre três e seis salários mínimos somam os 20% restantes.

A violência seja ela de qualquer forma não está relacionada com a renda ou ato cometido e sim com a relação de poder existente na cultura

A violência independe de renda e pode estar atrelada a fatores psicológicos, pedagógicos, teleológicos, filosóficos, morais e científicos.

Perguntamos aos sujeitos entrevistados qual a sua composição familiar e obtivemos os dados elencados abaixo e demonstrados em gráfico:

### **GRÁFICO 3: Com quem você mora?**



**FONTE: CREAS Criança e Adolescente de Presidente Prudente/SP. Gráfico elaborado pelas autoras, 2014.**

O gráfico demonstra a composição familiar dos sujeitos pesquisados em que 7% dos entrevistados convivem em suas residências com até sete pessoas, considerado um número elevado para os dias atuais tendo em vista o decrescente índice de natalidade na realidade atual. Os demais dados demonstram que 33% residem com até duas pessoas, em sequência 27% dos entrevistados com até quatro pessoas e por fim 7% dos entrevistados moram sozinhos.

Segundo RIBEIRO MARTINS, (2008, p. 53) “[...] Diante da multiplicidade de modelos familiares, a família conserva sua função de “útero social”, um espaço privilegiado de convivência, acolhimento, afeto e educação, mas não deixa de apresentar conflitos e desentendimentos no relacionamento entre seus componentes.”

O fato de a mulher ter ampliado sua inserção no mercado de trabalho e o surgimento dos métodos contraceptivos implicou na diminuição da composição familiar, que levou as famílias a ter seu número de pessoas reduzido.

Neste contexto citamos os dados do Relatório da Fundação Alemã População Mundial 2014 (DSW), que apresentam que na média global o número de crianças por mãe caiu pela metade desde 1970. Ainda na mesma

pesquisa pudemos verificar que há quarenta anos cada mulher tinha 4,7 filhos enquanto que a média atual é de 2,5 filhos.

Através dessa análise podemos compreender que o fato das mulheres estarem cada vez mais inseridas no mercado de trabalho fez com que as mesmas buscassem autonomia e independência financeira não sendo pesquisado no trabalho se isso contribuiu ou não para o aumento da violência física.

No entanto as famílias entrevistadas apresentam um número significativo de filhos, o que exige maior proteção, atenção e cuidado de seus responsáveis, assim como um conjunto de condições emocionais, materiais e motivacionais necessárias para o exercício da maternidade e paternidade, o que nem sempre está à disposição das famílias que acessam aos serviços da Política de Assistência Social.

#### **4.2 Aspectos de Compreensão sobre o Sujeito “Criança e Adolescente”.**

Pelas entrevistas pode-se perceber que há um consenso entre os entrevistados em relação ao afeto, bem como outros sentimentos relatados conforme demonstra o quadro abaixo quando perguntados:

**TABELA 1: O que significa para você uma criança?**

Entrevistada 1	Uns pestinhas
Entrevistada 2	Fruto de um amor necessita cuidados especiais proteção e orientação tudo.
Entrevistada 3	É um pedaço da gente, que a gente põe no mundo.
Entrevistada 4	É tudo de bom, mas muita responsabilidade.
Entrevistada 5	Ser indefeso, e precisa uma pessoa para cuidar.
Entrevistada 6	Ser super-inocente, e uma esponja absorve tudo que os adultos ensinam.
Entrevistada 7	Uma coisa boa

Entrevistada 8	É tudo
Entrevistada 9	Uma benção de Deus.
Entrevistada 10	Um ser humano que tem que ser respeitado e respeitar.
Entrevistada 11	Um presente que Deus enviou pra gente cuidar.
Entrevistada 12	É amor, é tudo.
Entrevistada 13	Uma vida.
Entrevistada 14	Um ser especial.
Entrevistado 15	São tudo não vivo sem eles.

**FONTE: CREAS Criança e Adolescente de Presidente Prudente/SP. Tabela elaborada pelas autoras, 2014.**

Nas respostas obtidas os sujeitos envolvidos possuem um vínculo de afeto com uma visão amorosa, no qual estes não enfocam as crianças e adolescentes como sujeitos de direito dos quais sabemos que são, pois estes necessitam além da segurança afetiva, condições de desenvolverem se em ambiente saudável em que o direito a liberdade de se expressar é cerceado impondo limites sem o reconhecimento de sua condição peculiar de desenvolvimento.

Segundo Guerra (1998, pp. 95-96):

[...] Por mais que se queira defender os direitos da criança, a sua marginalização em nossa realidade é mais do que patente. Por mais que se diga que todas as crianças são livres e iguais, isto não é verdade. Por mais que se defenda que ela tem que receber amor e compreensão de seus pais, é preciso verificar antes se a família tem realmente condições de oferecer isto. Vivendo num mundo comandado por adultos, por mais que se apregoe a liberdade da criança, ela continuara sendo um ser submetido, como submetido é este mesmo adulto e a família para os quais a sociedade determina papéis específicos em relação à criança. Transformar o mundo de opressão infantil significaria transformar as relações sociais adulto-criança.

[...] podemos perceber que o autoritarismo dispensado a criança não desapareceu. Ele se transfigurou, adotou novas roupagens, mas continua vigente. Às vezes, ele aparece em uma face mais aguda, quando atinge a criança por meio do emprego da violência física como pretexto de agir em seu "bem".

Outro dado relevante frente à pesquisa, é que algumas entrevistadas não compreendem a palmada como sendo um ato de violência, pois não reconhecem esta atitude como sendo uma agressão física e sim como uma correção ou atitude necessária para o disciplinamento das crianças, conforme pode-se observar na fala de algumas das entrevistadas quando lhes foi perguntado se:

**TABELA 2: Criança pode Ser Violentada para Ser Educada?**

Entrevistada 2	Acha que não, boa palmada na hora certa sim, espancar não.
Entrevistada 3	Não às vezes tira do sério, mas.....
Entrevistada 7	Não, mas tem que apanhar de vez em quando.

**FONTE: CREAS Criança e Adolescente de Presidente Prudente/SP. Tabela elaborada pelas autoras, 2014.**

Diante da colocação das entrevistadas é pertinente esclarecer em nosso meio o que são os atos de violência, como eles se iniciam, bem como suas manifestações e intensidades, que não justificam os fatos, mas não podemos deixar de reconhecer a sua existência.

Não podemos conceber a palmada como sendo uma forma de educar, pois nela está empregada a violência, mesmo que inicialmente branda, ela pode ocorrer outras vezes se tornando a única forma concebida para educar uma criança. As recorrentes repetições de atos de violência tornam-se práticas que podem contribuir para a formação de adultos que vão reproduzir esse fenômeno.

#### **4.3 Vivências da Violência Física na Família.**

Ao questionar os sujeitos sobre violência física procuramos colher dados acerca de sua vivência familiar. Foram estabelecidas respostas pertinentes que apontam que do total de entrevistados, 60% tiveram em sua educação a presença da violência como sendo uma forma disciplinar para se estabelecer o controle do comportamento da criança e do adolescente. Foi relatado ainda que a violência física não era desferida contra estes apenas

pelos genitores, mas era também compactuadas pelos demais membros da família como irmãos mais velhos, tios e avós. Assim, é possível concluir que a violência física perpetrada contra as crianças está enraizada culturalmente.

Segundo Guerra, 1998 (p. 44):

[...] Há o estabelecimento de um tipo de "aliança solidária" entre os cônjuges pelo qual um dificilmente exerce esse tipo de violência sem a cumplicidade silenciosa do outro, sendo mais raro que o parceiro não agressor revele o problema a terceiros. Muitas vezes, este mesmo parceiro não agressor separa-se da família e não toma as medidas de proteção necessárias em termos da vítima. Nestas famílias dificilmente o agressor reconhece espontaneamente a sua responsabilidade, podendo dar aos fatos uma explicação discordante do quadro clínico constatado ou até mesmo cair em contradição [...].

Segundo informações do site Promenino, que apresenta dados da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 70% das violações de direitos contra Crianças e Adolescentes, são cometidos por algum familiar. Este fato ainda hoje é uma constante e em muitas situações aceitáveis como forma de impor a autoridade.

No blog Folha UOL, em 05 de junho de 2014, a jornalista Giovana Balogh que publicou a matéria "Bater não é educar; saiba como criar os filhos sem palmadas", entrevistou a neurocientista e mãe de duas crianças, Andréia C. K. Mortensen que afirma: "Nossa sociedade é da cultura do "bater para educar", mas é possível não levantar a mão para uma criança, não coloca-lá de castigo e ainda assim ter crianças educadas, carinhosas que vão descobrindo no dia-a-dia o que podem ou não fazer. O mais importante é os pais se conectarem com a criança e tratar os filhos com respeito."

Quando perguntados se os entrevistados vivenciaram em suas relações familiares atos de violência, a maioria, 60% afirma que sim, enquanto que 40% dos entrevistados disseram que não, iremos ilustrar os dados conforme tabela abaixo:

**TABELA 3: Você foi educado com violência? Por quem?**

Entrevistada 1	Sim muito, pelos irmãos e pelo pai.
----------------	-------------------------------------

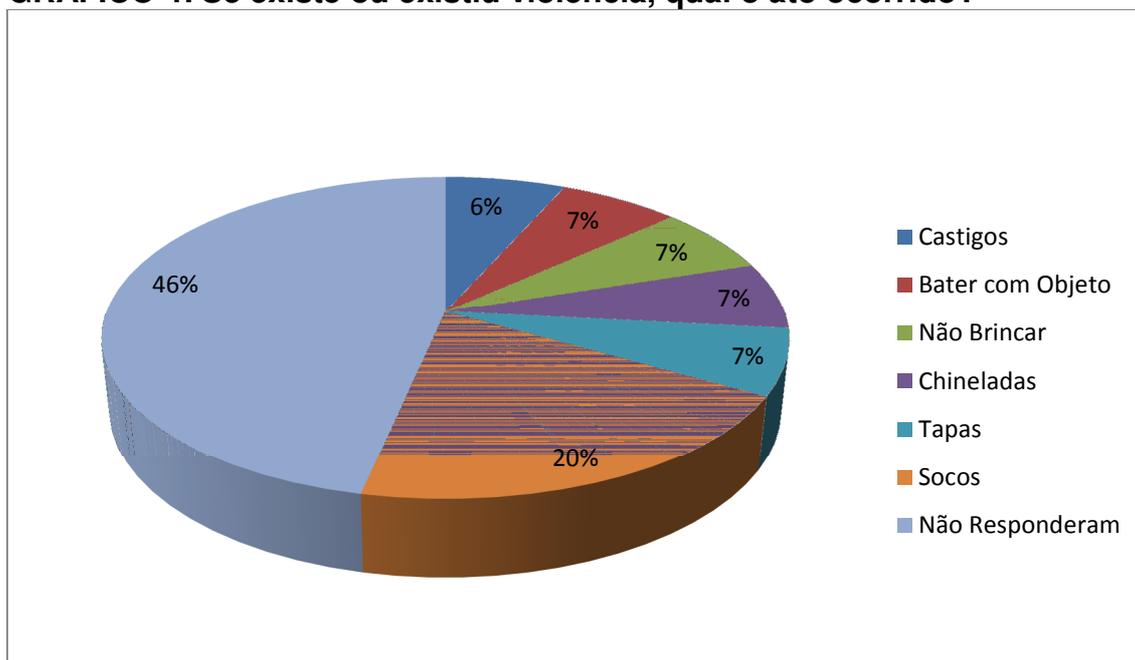
Entrevistada 2	<p>Não, mãe rígida, levou puxão de orelha, levou chinelada, estatuto do menor prejudicou, espancar não educa, levou muita chinelada.</p> <p>Pela mãe, conversar não resolve, tem cunhada que espancava filho, tapas castigo impõe respeito.</p>
Entrevistada 3	Sim, pai e mãe.
Entrevistada 4	Não
Entrevistada 5	Sim, quando criança pela avó ,foi criada por ela, nunca machucou
Entrevistada 6	Não dava palmada na mão
Entrevistada 7	Não lembra
Entrevistada 8	Sim, mãe
Entrevistada 9	Sim quando criança pelo tio, irmão da mãe.
Entrevistada 10	Sim, na adolescência, pelo pai/mãe.
Entrevistada 11	Não
Entrevistada 12	Sim, quando criança, pelo pai, mãe.
Entrevistada 13	Não
Entrevistada 14	Sim, quando criança, pai era muito agressivo quando bebia
Entrevistado 15	Sim, pela mãe.

**FONTE: CREAS Criança e Adolescente de Presidente Prudente/SP. Tabela elaborada pelas autoras.**

Podemos observar na fala das entrevistadas o desencontro nas respostas: mesmo tendo ocorrido atos de violência nas relações familiares, não concebem atos como palmadas e chineladas sendo uma violência física, mostrando assim que esse tipo de violência física faz parte das relações familiares. De acordo com Nilo Odália (2004. p.13), “o viver em sociedade foi sempre um viver violento. Por mais que recuemos no tempo, a violência esta presente, ela sempre aparece em suas várias faces”. Sob o prisma do autor podemos compreender como é difícil para a família e a sociedade compreender que atos de violência se manifestam mesmo que nos pequenos atos, que às vezes por estes é compreendido com uma forma de corrigir mais que se configura como agressão. Agressões consideradas leves como tapas, beliscões, socos e castigos físicos ainda assim, agressões.

Foi perguntado aos sujeitos da pesquisa se estes usavam de violência física na educação dos filhos e quais os tipos de violência que estes utilizavam. Apresentamos esta informação no gráfico abaixo.

#### GRÁFICO 4: Se existe ou existiu violência, qual o ato ocorrido?



**FONTE: CREAS Criança e Adolescente de Presidente Prudente/SP. Gráfico elaborado pelas autoras, 2014.**

O gráfico acima ilustra os mais diversos tipos de violências impetrados as crianças e adolescentes. Entre os entrevistados, 46% não responderam o que demonstra o quanto a violência é um fenômeno de difícil revelação e que envolve um pacto do silêncio. Segundo dados do Laboratório de Estudos da Criança (Lacri), do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, no qual se realizam, sistematicamente, investigações sobre a ocorrência de violência física contra criança e adolescente no país, essas investigações têm mostrado que três entre dez crianças de zero a 12 anos sofrem diariamente algum tipo de violência dentro da própria casa.

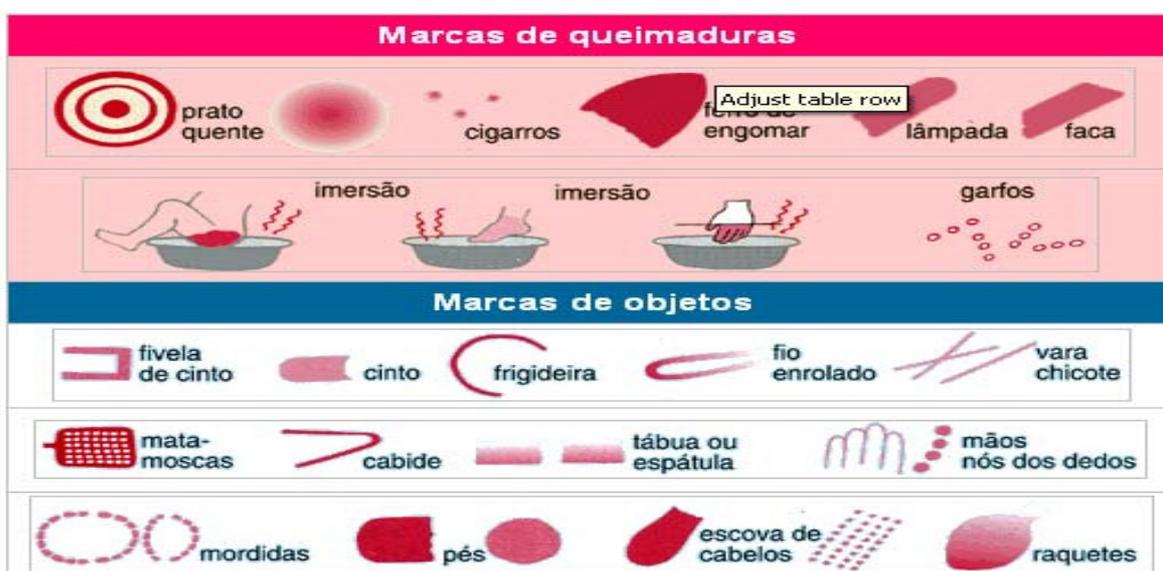
Estudos mostram que as crianças são as maiores vítimas, pois a raiva, os ressentimentos, as impaciências e as emoções negativas dos outros membros as atingem como se elas fossem uma válvula de escape. Por isso a violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes costuma ser funcional, provocando uma espécie de homeostase. Sua fragilidade física e de personalidade as tornam alvos fáceis do poder dos adultos. (BRASIL, 2002).

Faz-se necessário quebrar paradigmas junto à sociedade e a família quanto à questão da violência, pois o uso da força física denota que há uma fragilidade nas relações que necessitam primeiramente da construção de

vínculos onde o poder não seja o fator predominante, mas sim o afeto, o amor, o diálogo e o respeito, além de entender que os atos cometidos podem vir a ser repetidos pelos sujeitos que sofrem a violência física.

Com a finalidade de elucidar as marcas deixadas pelas diferentes formas pelas quais crianças e adolescentes são comumente agredidos trouxemos um quadro ilustrativo e autoexplicativo que expõe alguns indícios que possibilitam caracterizar as diversas marcas que a violência física causa em crianças e adolescentes.

### IMAGEM 1: Tipos Violência Física



JOHNSON, Charles F. Lesões Infligidas Versus Lesões Acidentais. In: *Abuso da Criança*. adaptado: *Clínica Pediátrica da América do Norte*. Interlivros, v.4, p.874 e 878, 1990.

Durante todo o percurso da história da humanidade sempre se acreditou que a punição física era um método legítimo e saudável para corrigir, ensinar nossas crianças, só recentemente essa verdade tida como absoluta, tem sido questionada. Romper com paradigmas tão fortemente consolidados não é algo fácil, mas precisamos evoluir e desenvolver caminhos que possibilitem aos pais educarem seus filhos através de uma pedagogia sem violência. (CUNHA, 2003, p.64).

Diante do exposto é possível entender a necessidade de ações que possam apropriar a família e a sociedade quanto ao extremo que ações de violência podem resultar, pois estas tendem a chegar ao extremo como os apresentados pelas imagens anteriores. Diante disto é necessário que se construam novos padrões que possibilitem o rompimento da violência física como forma de agregar valores educacionais e sociais a crianças e adolescentes.

#### 4.4 Compreensão sobre o Ato da Violência Física na Relação com a Criança e o Adolescente.

Com o intuito de compreender como os sujeitos da pesquisa estabelecem relação com a violência física e se estes são capazes de se apropriar de outros métodos para educar crianças e adolescentes abaixo temos a fala dos entrevistados referente à pergunta:

**TABELA 4: Você acredita que tapas e palmadas ou qualquer outro tipo de agressão pode educar uma criança e um adolescente?**

Entrevistada 1	Acha que muita coisa que não fez foi porque apanhou, conversar educa, mas bater é necessário, surra sou tímida e retraída.
Entrevistada	Sim, palmadas, agressão não sou contra agressão verbal.
Entrevistada 3	Sim, depende da situação.
Entrevistada 4	Não, não precisa bater.
Entrevistada 5	Tem varias maneiras, por de castigo e conversar.
Entrevistada 6	Não, porque se fosse assim não tinha tanta violência isso só piora a situação.
Entrevistada 7	Não
Entrevistada 8	Não
Entrevistada 9	Não, fica pior
Entrevistada 10	Não
Entrevistada 11	Não
Entrevistada 12	Não
Entrevistada 13	Não, uma palmada faz bem.
Entrevistada 14	Não, se educasse não existia bandido.

Entrevistado 15	Não.
-----------------	------

**FONTE: CREAS Criança e Adolescente de Presidente Prudente/SP. Tabela elaborada pelas autoras, 2014.**

Segundo informações coletadas dos entrevistados que em sua maioria acreditam que violência física não educa. 80% dos entrevistados acredita que são possíveis outras formas para estabelecer relação com as crianças e adolescentes dos quais a maioria diz ser possível se valer de diálogos enquanto 20% dos entrevistados acreditam que a violência é uma forma de educar, valendo-se de tapas e palmadas.

Vale salientar que entre os sujeitos entrevistados obtivemos a fala da entrevistada 2, que não concebe a palmada como sendo uma forma de violência física: a mesma diz ser uma forma de educar mas denota que há uma desconhecimento quanto ao que são atos violentos ou não.

Embora os entrevistados relatem ser contra os atos de violência física ao mesmo tempo dizem que são necessárias algumas atitudes para que a criança e adolescente atendam às suas expectativas e os obedeçam. Relatam também na maioria das vezes algumas atitudes para atingir o seu objetivo, o que fica melhor exposto através da tabela abaixo:

**TABELA : 5 Qual outra forma de educar as crianças e os adolescentes?**

Entrevistada 1	Diálogo. Tirar que criança mais gosta
Entrevistada 2	Boa orientação contar histórias passar coisa boa pode ser criada pela mãe.
Entrevistada 3	Consegue controlar eles tirando o que eles gostam de fazer.
Entrevistada 4	Diálogo. Tirando o que eles gostam.
Entrevistada 5	Diálogo.
Entrevistada 6	Diálogo, castigo físico e castigo psicológico.
Entrevistada 7	Diálogo, castigo físico, castigo psicológico, cortando o que mais gosta.

Entrevistada 8	Sem televisão, sem brincar.
Entrevistada 9	Tirar que ele gosta: TV, shopping, não brincar
Entrevistada 10	Diálogo.
Entrevistada 11	Deixar sem TV, sem coisas que mais gosta.
Entrevistada 12	Joelho cadeira na cabeça.
Entrevistada 13	Diálogo, dentro quarto sem brincar ver TV.
Entrevistada 14	Tirar o que gosta, por castigo, castigo não dói. Ex: Tirar celular, ele tem entender atitude não está certa.
Entrevistado 15	Diálogo, tirar que gosta.

**FONTE: CREAS Criança e Adolescente de Presidente Prudente/SP. Tabela elaborada pelas autoras, 2014.**

Na fala dos sujeitos entrevistados podemos observar que alguns destes consideram o diálogo como uma forma de promover as relações entre crianças e adolescentes no âmbito familiar. Para que estes sujeitos consigam promover diálogo, como forma de educar se faz necessário promover relações familiares ancoradas em respeito mútuo, pois as vontades e anseios das crianças devem ser respeitados, pois serão eles que iram traçar um caminho de conhecimento entre pais e filhos, convergindo assim em um ambiente propício que estimule a convivência e os vínculos.

Paulo Freire no livro Educação como Prática da Liberdade, (1994) define diálogo:

[...] É uma relação horizontal de A com B. Nasce de uma matriz crítica e gera criticidade (Jaspers). Nutre-se do amor, da humildade, da esperança, da fé, da confiança. Por isso, só o diálogo comunica. E quando os dois pólos do diálogo se ligam assim, com amor, com esperança, com fé um no outro, se fazem críticos na busca de algo. Instala-se então, uma relação de simpatia entre ambos. Só aí há comunicação. (FREIRE, 1994, p.115).

Ainda segundo o mesmo autor:

Ao fundar-se no amor, na humildade, na fé nos homens, o diálogo se faz uma relação horizontal, em que a confiança de um pólo no outro é consequência óbvia. Seria uma contradição se, amoroso, humilde e cheio de fé, o diálogo não provocasse este clima de confiança entre seus sujeitos (FREIRE, 2005, p. 94).

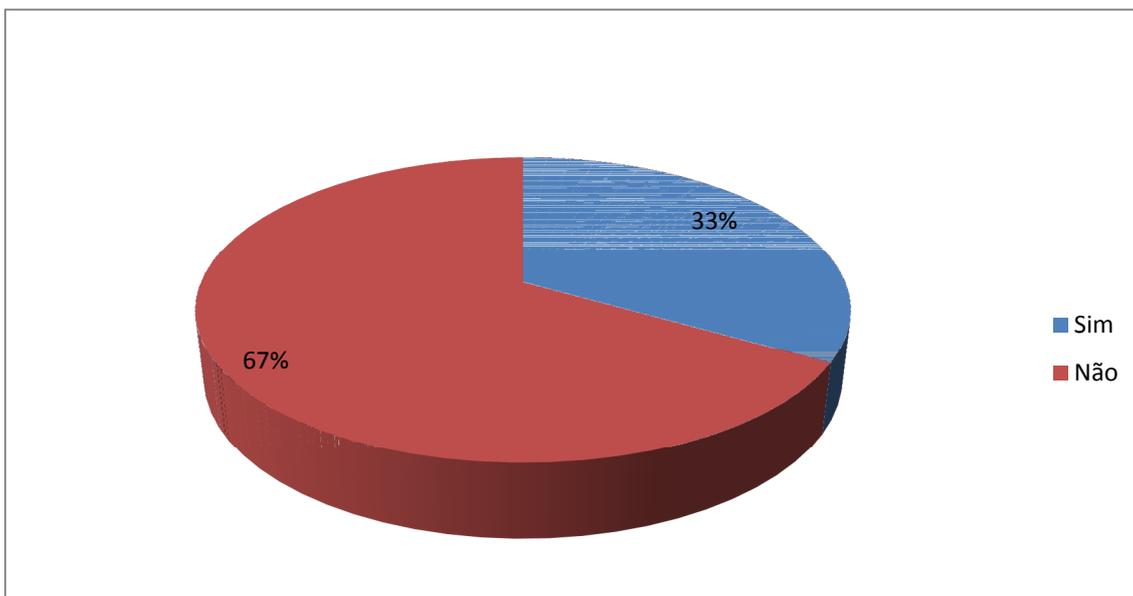
Diante da fala do autor podemos compreender que para se estabelecer o diálogo entre os membros de uma família faz-se necessário que este esteja ancorado em ações de respeito, cumplicidade, empatia, pois ele supõe normas de educação em que possibilitam novas maneiras de compreensão, nas quais as crianças e adolescentes possam se entender como sujeitos participativos nas relações familiares. O diálogo irá propiciar o entendimento do que lhes está sendo passado, pois para as crianças e adolescentes tudo é novo: eles estão descobrindo o que para os adultos parece ser óbvio.

Acreditamos que o uso do dialogo como método educativo seja uma das importantes formas de cessar o ciclo da violência física. Para que isso aconteça, é necessário que esse diálogo não parta apenas de pais para filhos mas que abranja outros atores sociais, que irão possibilitar que o fenômeno da violência da sociedade seja compreendido, o que contribuirá com a ruptura “do bater” como forma pedagógica.

Para isso faz-se necessário não apenas escutar e sim entender o que a criança ou o adolescente está expressando, acreditando que o diálogo quando compreendido por esses sujeitos os levará a se comportar de forma responsável.

Quando perguntados sobre suas atitudes com relação à violência, em relação a evitar a palmada, desconhecem na sua maioria famílias que nunca tenham batido em seus filhos, como demonstra o gráfico que segue:

**GRÁFICO 5: Você acha que a palmada poderia ser evitada na educação de crianças e adolescentes?**



**FONTE: CREAS Criança e Adolescente de Presidente Prudente/SP. Gráfico elaborado pelas autoras, 2014.**

Dentre os entrevistados 27% acredita que tapas e palmadas bem como outro tipo de agressão são capazes de educar crianças e adolescentes, enquanto 66% afirmam que não, pois acreditam que educar com violência não é a forma mais indicada e eficaz de impor limites às crianças e adolescentes.

A violência manifesta-se [...] pela imposição do adulto sobre a criança e/ou adolescente, em situações nas quais, a vítima da violência é sempre o indivíduo que reagiu de alguma forma contrariando a vontade do adulto. Para que seja corrigido, de maneira que não repita a ação, esse indivíduo precisa ser punido pela imposição da autoridade "superior". (RIBEIRO; MARTINS, 2008, p.75-76).

Segundo Ribeiro e Martins (2008) crianças e adolescentes vivem uma linha tênue em suas relações com os adultos que os agredem, pois na relação predomina a dominação que o adulto exerce sobre a criança, agindo assim de forma a reprimir por meio de violência física todo ato e conduta considerado pelo adulto, como inapropriadas impedindo-se a criança e o adolescente de expressar suas potencialidades e liberdade próprias de sua faixa etária.

O pretexto histórico de que a violência contra crianças e adolescentes é algo que deve ser compreendido com método de educar e evitar que os mesmos em um futuro próximo tenham condutas que sejam

desaprovadas não só pelos pais que outrora usaram deste expediente, como também pela sociedade a qual ele viria a transgredir. Bater para educar é visto pela sociedade como forma de coibir danos e desvio de caráter e conduta.

Segundo Campos (1995) a família é espaço privilegiado na formação de crianças e adolescentes e é nela que se fazem as primeiras descobertas:

A família é, pois, a instituição que proporciona a socialização primária, inicial, da criança. Nela se dá a aprendizagem dos primeiros padrões de comportamento, percepções da realidade e hábitos de pensamento que são característicos do meio social mais amplo e de outros que são típicos da classe social a que pertence a família e, ainda, aqueles que são específicos da própria família. (CAMPOS, 1985, p.18).

Diante dessa afirmação é possível compreender que é na família que deve existir a valorização da criança e do adolescente, é nesse ambiente que é necessário cultivar a prática da não violência e se fazem necessários exemplos diários e eles se iniciam como a ação de um agente que antes do primeiro tapa, consiga refletir sobre suas ações.

O quadro abaixo segue expondo como os entrevistados se identificam com relação à palmada sendo utilizada para educar:

**TABELA 6: Você acha que a palmada poderia ser evitada na educação de crianças e adolescente?**

	SIM	NÃO
Entrevistada 1		X
Entrevistada 2	Cria revolta, os sobrinhos reproduziram com seus filhos.	
Entrevistada 3	X	
Entrevistada 4		X
Entrevistada 5		X

Entrevistada 6	Mas é difícil mostra erro	
Entrevistada 7	Depende do que está fazendo. Neta de um ano obedece com palmadinha na fralda.	
Entrevistada 8		X
Entrevistada 9	X	
Entrevistada 10	X	
Entrevistada 11	X	
Entrevistada 12		X
Entrevistada 13		Sem machucar
Entrevistada 14	X	
Entrevistado 15		X

**FONTE: CREAS Criança e Adolescente de Presidente Prudente/SP. Tabela elaborada pelas autoras, 2014.**

Embora existam dados que indicam que os entrevistados não pratiquem atos de violência física, estes não reconhecem em suas atitudes a violência praticada.

Em análise sobre a reprodução da violência sofrida por crianças e adolescentes, 87% dos entrevistados acreditam que estes quando adultos podem vir a se tornar potenciais agressores, por terem sido educados com atos e ações de violência física, acabam perpetrando tais atitudes adquiridas no seio familiar, tendo-as como única forma de controle sobre o outro.

Segue abaixo tabela que evidencia as respostas dos entrevistados que relatam que a violência física intrafamiliar pode se reproduzir em outras esferas

**TABELA 7: Você acha que uma criança e um adolescente que vive a violência física pode reproduzir esse ato na sua fase adulta, ou seja, violentar outras pessoas também.**

Entrevistada 7	Sim, neto bate nas outras crianças
Entrevistada 14	Sim, ele ta aprendendo a ser agressivo, se mãe briga ele pode brigar também
Entrevistada 2	Sim, cria revolta, os sobrinhos reproduziram com seus filhos
Entrevistada 13	Sim, cabeça pode ficar cheia e quer descontar

**FONTE: CREAS Criança e Adolescente de Presidente Prudente/SP. Gráfico elaborado pelas autoras, 2014.**

E possível perceber expressiva porcentagem dos que compreendem que a violência física pode gerar um ciclo reprodutivo, o que nos possibilita dizer que é necessária uma desconstrução social quanto a educar através de práticas violentas, que somente irão contribuir para formar cidadãos com atitudes temperamentais e agressivas no trato com os outros.

Dos demais entrevistados, 13% acreditam que não há nenhuma correlação na reprodução da violência física entre aqueles que sofrem violência no âmbito intrafamiliar.

Apropriando-nos da fala de Campos (1985), com a qual concordamos sobre o seu entendimento, quanto aos atos que a família pode ou não construir em suas relações.

Se os pais são elementos essenciais no crescimento e na socialização da criança, a família será fundamental para o futuro dos filhos e poderá atuar tanto de forma positiva como negativa, isto é, a família é capaz de formar indivíduos seguros, criativos, responsáveis e cônescios do papel a ser desempenhado por eles na sociedade, ou, ao contrário, indivíduos perturbados, carentes, seja física ou emocionalmente, passivos, irresponsáveis quanto a assumir uma função na sociedade ou impossibilitados de dar uma contribuição ao grupo do qual fazem parte, por não terem podido desenvolver as potencialidades recebidas ao nascer. (CAMPOS, 1985, p.7).

No que concerne a saber dos entrevistados se a palmada poderia ser evitada tivemos a expressiva proporção de 67% que defendem esta ação como válida e necessária, o que nos leva a compreender que as atitudes de violência, vão além de educar, chegam ao ponto de repressão para com as crianças e adolescentes. Denotam que adotam esta postura como sendo uma

medida de coerção que pode iniciar-se com uma palmada e atingir grandes proporções. Enquanto 33% afirma que a palmada pode ser evitada, levando-nos a compreender que é possível a quebra de paradigmas, e para que isto se efetive faz-se necessário a desconstrução sociocultural da sociedade em que vivemos.

De acordo com o que analisamos foi possível perceber que a violência física é considerada ainda como um ato presente na relação de pais contra os filhos vista como uma forma de educar, e a maioria das pessoas não compreende a palmada como ato de violência e sim como uma forma de repreensão, para evitar que tais atos cometidos por crianças e adolescentes voltem a se repetir.

A questão da violência doméstica só pode ser entendida dentro do contexto social mais amplo, pois a estrutura familiar não está isolada da estrutura da sociedade. Uma está contida na outra, influenciando as relações entre as pessoas. A exclusão social, o autoritarismo, o abuso de poder, as imensas desigualdades entre povos, raças, classes, e gêneros, são elementos que desencadeiam estresse, competitividade, sentimento de humilhação e de revolta, falta de diálogo e de respeito ao outro. Estes elementos da estrutura social se inserem na estrutura familiar sem que seus membros se dêem conta, desencadeando relações carregadas de intolerância e violência, atingindo principalmente a criança, por encontrar-se em condições de maior vulnerabilidade. (MALTA, 2002, p.13).

E necessário que a sociedade se conscientize dos danos provocados nas crianças e nos adolescente quando vivenciam situação de violência, seja física, psicológica, sexual ou negligência grave.

A comparação dos dados quando se fala no desconhecimento de famílias que nunca tenham batido em seus filhos com a finalidade de educá-los reforça a necessidade de ressignificar essa forma de educar e de se relacionar com seus filhos

Quando nos propomos a analisar outras formas de educar os filhos, fica nítido que 73% dos entrevistados desconhecem famílias que tenham adotado outras formas de educar que não seja as que trazem em seu viés a violência física

Se comparados os valores de 73% diante dos 27% que dizem conhecer famílias que adotam outra postura na forma de educar, podemos

perceber que esta porcentagem é insignificante diante da maioria apresentada, mas não irrelevante, pois colocam dados que possibilitam partir de um princípio de que é possível a resignificação. Contudo é preciso considerar os motivos que levam os autores a praticar a violência, ou seja, repensar o valor da violência exige conhecer os significados e crenças que as famílias possuem sobre o ato de “bater” é educar.

Podemos perceber que os entrevistados em sua maioria teriam alguma atitude diante da violência, porém entendem que algumas reações dos pais acabam sendo permitidas pelo fato de contribuírem para a educação. Isto nós leva a refletir sobre as atitudes imediatas que muitas vezes são realizadas sem a devida compreensão das conseqüências que estas podem ocasionar de forma imediata ou futuramente. É necessário que se compreenda o direito da criança e do adolescente, mas também devem os pais ser orientados sobre a melhor forma de impor os limites.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Podemos considerar que a trajetória histórica da criança e do adolescente, nos propiciou desvelar que estes sujeitos são e sempre foram tratados de forma desigual e que suas particularidades não foram respeitadas e percebidas por suas famílias e sociedade, pois ainda hoje mesmo com os dispositivos legais de proteção e amparo é possível perceber que estes direitos não são respeitados em sua totalidade, pois nem o convívio familiar, local este que deveria proporcionar toda proteção e respeito, não o faz.

Através dos dados ponderados no presente trabalho foi possível concluir que apesar de tantas conquistas e avanços nas leis que defendem as crianças e os adolescentes, estes ainda são vítimas de violência, principalmente no que tange aos castigos físicos no âmbito da família.

Ao longo do trabalho, foi possível analisar o fenômeno da violência física intrafamiliar contra crianças e adolescentes, como sendo fruto de raízes históricas em que estes eram vistos como miniaturas dos adultos e não tinham seus direitos respeitados.

Dessa maneira, podemos considerar que violência física contra as crianças e adolescentes no âmbito familiar, é um fenômeno complexo e de difícil compreensão, justamente por ser constituída de valores e significados que a justificam enquanto possibilidade de educação das crianças e dos adolescentes.

Assim, pode-se considerar que quando se trata da questão cultural e estrutural imposta pela sociedade para formação familiar, essa acaba criando no cotidiano dessas famílias formas de manifestação de vulnerabilidades sociais, em que o cuidado e a garantia de direitos das crianças tornam-se uma função impossível de ser realizada.

Esse fato da desproteção para com as crianças e adolescentes está vinculada ao fato de que suas próprias famílias não possuem proteção e essas ainda são, muitas vezes, submetidas a condições precárias de vida, sem

possuírem acesso aos direitos que lhes são garantidos. Porém, a questão da pobreza não se torna um fator determinante para que ocorra a violência física intrafamiliar contra as crianças e os adolescentes, pois esse tipo de violência ocorre em todas as classes sociais, independente de sexo, raça, gênero, mas pode-se dizer que de alguma maneira se torna um fator contributivo para que ela ocorra.

Porém, quando pensamos no fato da violência física intrafamiliar contra crianças e adolescentes, devemos pensar nas Políticas Públicas que devem estar direcionadas a atender essas crianças e suas famílias, com o intuito de fortalecer vínculos e capacidade de proteção familiar, superando as situações de vulnerabilidades sociais enfrentadas na vida contemporânea.

Podemos assim, através dos dados que foram elencados na pesquisa compreender que as famílias<sup>2</sup> tem em seu perfil alguns aspectos que condizem com a presença do valor do castigo físico o que desprotege a criança e o adolescente, o que exige um conjunto de ações de fortalecimento de vínculos e de papéis, além de promover um processo de formação com outros valores e hábitos no que tange ao cuidado das crianças e dos adolescentes. Desse modo, existe a clara necessidade da implantação de medidas relacionadas à prevenção, de forma que a violência contra esses indivíduos não seja considerada como algo normal e cultural, fazendo assim com que a violência cesse e que principalmente seja rompido o “pacto do silêncio” que existe entre as vítimas e seus agressores, que acabem por afetar não só as vítimas, mas também toda a sociedade que está a sua volta.

É visível que a violência física contra as crianças e os adolescentes, causa impactos negativos em seu processo de desenvolvimento, o que os leva a se tornarem possíveis adultos agressores, influenciando assim de forma introspectiva a sociedade da qual eles fazem parte, ou seja, a violência ocorrida hoje pode e irá influenciar as gerações futuras.

Propomos como forma de desconstruir esta realidade a ampliação de estratégias para ampliar o acesso à informação sobre os danos da violência na vida da criança e do adolescente, principalmente nos ambientes da

---

<sup>2</sup> Neste caso as entrevistadas no âmbito do CREAS.

sociedade em que a família seja o público alvo como igrejas, associações de moradores, comunidades, projetos e ações das políticas sociais, dentre outros.

Ainda propomos que os profissionais tenham observação qualificada no trato da questão da proteção da criança e do adolescente que deve promover e motivar a sociedade a denunciar os casos de violação de direito, considerando nosso dever inscrito nos artigos 13 e 245 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que destaca o compromisso da responsabilidade em denunciar aos órgãos de proteção e às autoridades: Conselho Tutelar, Delegacias ou Ongs que atuem nessa área.

Para isso é preciso ficar muito atento aos sinais que podem ser indicadores de que uma criança está sofrendo maus tratos ou qualquer tipo de violência. Isso deve ser observado individualmente por que cada um demonstra com formas e reações diferentes.

È preciso ampliar o conhecimento e a sensibilização da sociedade para entender o que é violência, o que são maus tratos, sendo que esta apropriação do saber deve ser estendida para a comunidade com a clareza de que atos de violência vão proporcionar ainda mais violência.

Dessa forma, sublinhamos que as práticas de violência física contra as crianças e os adolescentes são considerando como “atitudes comuns” em toda a sociedade, portanto acreditamos ser necessária a quebra de paradigmas no que concerne aos atos de violência física como meio disciplinar. Pontuamos também a serem eficazes os canais de denúncia como meio de notificação das violências praticadas na sociedade. Aliás, a prevenção da violência contra as crianças e os adolescentes deve ser privilegiada em todo o contexto e em todas as ações profissionais porque estes sujeitos são prioridade.

Como forma de contribuição destacamos ainda que nas situações de violência, os profissionais, como no caso o do Serviço Social devem encaminhar os familiares para acompanhamentos nos diversos serviços públicos de proteção da criança e do adolescente, considerando o conjunto de demandas identificadas.

As ações de proteção devem ser realizadas em rede com a mobilização da comunidade pela redução do abuso de poder e conseqüentemente a diminuição da reprodução da violência, devem ser

fortalecidas as articulações locais e a educação continuada, o incentivo à pesquisa e à produção de materiais didáticos que visem o combate à violência contra crianças e adolescentes de forma participativa, como por exemplo, a participação nos conselhos de direitos.

O combate à violência deve iniciar-se com investimentos em educação, saúde, moradia, qualificação profissional, geração de emprego e renda, combate ao tráfico de drogas e programas na área da Saúde Mental. Afinal é preciso saber e tratar os motivos que levam um indivíduo a utilizar-se da violência em seu cotidiano